



Subsecretaria de Análise

S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 008

SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8^a SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 44/77 (nº 56/77, na origem), referente à escolha do Sr. Quintino Symphoroso Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua.

Nº 45/77 (nº 57/77, na origem), referente à escolha do Sr. Expedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Vaticano.

Nº 46/77 (nº 58/77, na origem), referente à escolha do Sr. Mário Gibson Alves Barboza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália.

Nº 47/77 (nº 59/77, na origem), referente à escolha do Sr. Antônio Borges Leal Castello-Branco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helônica.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S-1/77 (nº 2/77/P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 75.024, do Estado de São Paulo, no qual o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade da Lei nº 54, de 3 de março de 1970, do Município de Quatá—SP.

1.2.3 — Aviso do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social

Nº 49/77, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 236/76, do Sr. Senador

Leite Chaves, que concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 44/75, que torna obrigatória a utilização do alcoteste pelos Departamentos Nacional e Estaduais de Trânsito, e determina outras provisões, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 14/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o rateio da pensão da esposa e companheira de segurado do Sistema Geral da Previdência Social.

1.2.6 — Requerimentos

Nº 8/77, de autoria do Sr. Senador Daniel Krieger, solicitando que tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 306/76 e nº 2/77, da Câmara.

Nº 9/77, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem do Presidente Ernesto Geisel referente ao depósito restituível.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, pela Liderança — Lançamento de documento contendo diretrizes e intenções do Governo Federal no tocante à política energética nuclear brasileira.

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Declarações do Sr. Stanly Batista, Presidente da Rede Ferroviária Federal, referentes à reformulação da chamada Ferrovia do Aço.

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Defesa da eleição de uma assembleia nacional constituinte para elaboração de uma

nova Constituição objetivando o ordenamento político-institucional do País.

1.2.8 — Fala da Presidência

— Referente à vacância do cargo de Suplente de Secretário da Mesa Diretora, em virtude do afastamento de seu titular.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26/68 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** para a sessão do dia 7 de abril vindouro, nos termos do Requerimento nº 10/77.

— Projeto de Lei da Câmara nº 107/76 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/73, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade. Discussão adiada para a sessão do dia 7 de abril de 1977, nos termos do Requerimento nº 11/77.

1.4 — ELEIÇÃO DE SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1.4.1 — Proclamação do Sr. Senador Braga Junior Suplente de Secretário

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JESSE FREIRE — Considerações sobre as perspectivas econômicas para o ano de 1977.

SENADOR AUGUSTO FRANCO — Obstáculos que estariam sendo criados pelo IPHAN, para implantação de duas indústrias de cimento no Município de Laranjeiras—SE.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Preconizando a revogação do depósito compulsório para compra de óleo combustível.

SENADOR MARCOS FREIRE — Transmitindo apelo recebido de autoridades do Município de Gameleira—PE, em favor da preservação da linha Recife—Paquivera, ameaçada de extinção pela Rede Ferroviária Federal.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Necrológio do Sr. Frederico Preti.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Gomes Dantas.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Sr. Ministro Nascimento e Silva e ao Senhor Presidente da República, no sentido da concessão aos aposentados do INPS do mesmo percentual de aumento concedido ao salário mínimo.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1977

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 15/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece norma para a expedição e validade de certificado de entidade de fins filantrópicos.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 42/77 (nº 43/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 43/77 (nº 48/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — CONSULTORIA GERAL

— Pareceres nºs 2 e 3, de 1977.

— Minuta de contrato.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 8ª SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso —

Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

— Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 44, DE 1977 (Nº 56/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Quintino Symphoroso Deseta, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nicarágua, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Ministro Quintino Symphoroso Deseta, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de março de 1977. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Ministro Quintino Symphoroso Deseta.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, a 23 de outubro de 1920. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Prática Diplomática. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1963.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1945.

Na Divisão de Passaportes, 1945 e 1946.

Assistente do Serviço de Administração na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança do Continente, Rio de Janeiro, 1947.

Vice-Cônsul em Antuérpia, 1948 a 1950.

Encarregado do Consulado-Geral em Antuérpia, 1949.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Oslo, 1950 a 1952.

Promovido a Segundo-Secretário, por antigüidade, 1952.

Segundo-Secretário da Embaixada em Oslo, 1952 a 1953.

Encarregado de Negócios em Oslo, 1951 e 1952.

Membro da Comissão Mista Brasil-Finlândia, 1953 e 1954.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Organizadora da XIII Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA), São Paulo, 1954.

Secretário-Executivo da Delegação do Brasil à XIII Reunião Plenária do CCIA, São Paulo, 1954.

Membro da Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1955.

Chefe da Seção Administrativa, da Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1955.

Segundo-Secretário da Embaixada em Camberra, 1955 a 1958.

Encarregado de Negócios em Camberra, 1956.

Segundo-Secretário da Embaixada em Berna, 1958 a 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por antigüidade, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Berna, 1961 a 1962.

Encarregado de Negócios em Berna, 1958, 1959 e 1961.

Representante do Brasil na Reunião do Comitê Consultivo da União de Berna para Proteção da Propriedade Industrial, Genebra, 1961.

Título de Conselheiro, 1962.

Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1962.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do Acordo

Commercial Brasil-União Soviética, 1963.

Chefe da Divisão de Informações, 1963.

Chefe, interino, do Departamento Cultural e de Informações, 1963.

Chefe da Divisão de Imigração, 1964 a 1965.

Membro da Seção Brasileira da Comissão Mista do Acordo

de Migração Brasil-Espanha, Madrid, 1964.

Delegado do Brasil à XII Sessão do Comitê Executivo do Alto Comissariado da Organização das Nações Unidas (ONU) para Refugiados (ACNUR), Roma, 1964.

Delegado do Brasil à XXII Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para Migrações Européias (CIME), Genebra, 1964.

Delegado-Suplente do Brasil à Conferência Plenipotenciária sobre Tráfego Comercial de Países sem Litoral, Nova York, 1965.

Delegado do Brasil na Comissão Mista do Acordo de Migração e Colonização entre o Brasil e o Japão, 1964 e 1965.

Primeiro-Secretário da Missão junto às Nações Unidas (ONU), 1965 a 1966.

Membro da Delegação do Brasil à XXI Sessão da Assembléia-Geral da ONU, 1966.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966.

Ministro-Conselheiro da Missão junto à ONU, 1966 a 1968.

Delegado-Suplente do Brasil à V Sessão Especial da Assembléia-Geral da ONU nas Questões do Sudoeste Africano e Financiamento das Operações da Paz na ONU, Nova York, 1967.

Delegado-Suplente do Brasil à XXII Sessão da Assembléia-Geral da ONU, 1967.

Encarregado da Missão junto às Nações Unidas, 1968.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Montevideu, 1968 a 1972.

Representante do Brasil na Comitiva Uruguaia às Cerimônias da Inauguração do fornecimento de energia elétrica a Artigas e Rivera, 1968.

Encarregado de Negócios em Montevideu, 1968, 1969, 1970 e 1971.

O Ministro Quintino Symphoroso Deseta, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil, comissionado, junto à República Islâmica do Paquistão. — Adolf Libert Westphalen, Subchefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 45, DE 1977

(Nº 57/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Espedito de Freitas Resende, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Embaixador Espedito de Freitas Resende, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de março de 1977. — Ernesto Geisel.

INFORMAÇÃO

Curriculum vitae:

Embaixador Espedito de Freitas Resende.

Nascido em Piripiri, Piauí, a 22 de outubro de 1921, Bacharel em Direito, pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1950.

Terceiro Secretário da Embaixada em Assunção, 1952 a 1953. Encarregado do Consulado em Assunção, 1952.

Membro da Missão Especial às Solenidades da Posse do Presidente do Paraguai, 1953.

Terceiro Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1954 a 1956.

Membro da Delegação do Brasil à III Reunião Regional da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), Buenos Aires, 1954.

Promovido a Segundo-Secretário, por antigüidade, 1956. Segundo-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1956 a 1957.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1958. Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1958 a 1959.

Membro do Grupo de Trabalho de Elaboração do Anteprojeto da lei de reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1958.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1959 a 1961.

Adjunto de Ligação com o Congresso Nacional, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à IV Conferência Interamericana de Jurisconsultos, Santiago, 1959.

Membro do Grupo de Trabalho incumbido da Elaboração do Anteprojeto da Lei de Reforma da Organização e dos Quadros de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, 1958.

Membro da Comissão incumbida da revisão da Tabela de Gratificação, 1958.

Auxiliar do Gabinete do Secretário-Geral, 1959 a 1961.

Segundo-Secretário da Embaixada em Roma, 1961.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1961.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Roma, 1961 a 1962.

Encarregado de Negócios em Roma, 1962.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Buenos Aires, 1962 a 1966.

Membro da Comissão de Representação no Exterior, 1963.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião de Coordenação da Legislação sobre Transportes Rodoviários, Buenos Aires, 1965.

Delegado-Suplente do Brasil à II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965.

Representante-Suplente da Seção Brasileira da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), 1965.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1965.

Membro do Grupo de Trabalho na Elaboração das Bases de Participação do Brasil na III Conferência Interamericana Extraordinária, 1966, e Delegado do Brasil à mesma Conferência, Buenos Aires, 1967.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Chile, Bolívia, Argentina, Uruguai, Peru e Equador, 1966.

Título de Conselheiro, 1966.

Chefe da Divisão da América Meridional, 1966 a 1968.

Representante-Suplente do Ministério das Relações Exteriores, na SUDAM e na SUDESUL, 1966 a 1968.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1966.

Membro das Delegações do Brasil às III e IV Reuniões da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), Buenos Aires, 1967 e 1968.

Delegado à I Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967.

Delegado do Brasil à XI Reunião de Consulta da Organização dos Estados Americanos para a preparação de encontro de Chefes de Estado do Continente, Buenos Aires, 1967.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Bruxelas, 1968 a 1969.

Delegado do Brasil à Conferência de Plenipotenciários sobre a Codificação de Direito de Tratados das Nações Unidas, Viena, 1968.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1968 e 1969.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Buenos Aires, 1969 a 1970.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1970.

Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Regionais Americanos, 1970 a 1972.

Delegado do Brasil ao III Período Extraordinário de Sessões da Assembléa-Geral da Organização dos Estados Americanos, Washington, 1971.

Delegado do Brasil à Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, Washington, 1971.

Membro da Comissão Nacional da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) e da Comissão Nacional da Bacia do Prata, 1971.

Delegado do Brasil à IV Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1971.

Delegado do Brasil ao IX Período de Sessões Ordinárias das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1971.

Delegado do Brasil à I Assembléa Ordinária da Organização dos Estados Americanos, San José, 1971.

Ministro Plenipotenciário às Comemorações dos 2500 anos da Fundação do Império Persa, Teerã, 1971.

Representante do Itamaraty no Conselho da SUDESUL, 1971 a 1972.

Representante do Brasil à III Reunião do Grupo de Peritos do Recurso-Água, convocado pelo Comitê Intergovernamental Coordenador, Brasília, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião do Grupo de Peritos do Projeto A-4 (Navegação), Buenos Aires, 1972.

Delegado do Brasil ao II Período Ordinário de Sessões da Assembléa-Geral da OEA, Washington, 1972.

Delegado-Suplente do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, Estocolmo, 1972.

Delegado-Suplente do Brasil à XXVII Sessão da Assembléa-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1972.

Delegado do Brasil à V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972.

Chefe do Departamento das Américas, 1973, 1974 e 1975.

Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à Segunda Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana, Brasília, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à Segunda Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Venezuelana, Brasília, 1973.

Delegado do Brasil à VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1973.

Membro da Delegação Brasileira à VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1974.

Membro da Comitiva Presidencial ao encontro com Sua Excelência o Senhor General Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai, em Puerto Presidente Stroessner e Foz do Iguaçu, em 1974.

Membro da Comitiva Presidencial ao encontro com Sua Excelência o Senhor General Hugo Banzer Juarez, Presidente

da República da Bolívia, Cochabamba e Santa Cruz de la Sierra, 1974.

Chefe da Delegação do Brasil à II Reunião da Comissão Mista Brasileiro-Peruana, de Cooperação Econômica e Técnica, Brasília, 1974.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado à Assunção, 1974.

Membro da Comissão Presidencial à República Oriental do Uruguai, 1975.

Embaixador do Brasil em Santiago, 1975 a 1977.

O Embaixador Espedito de Freitas Resende, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República do Chile.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 7 de março de 1977. — **Adolf Libert Westphalen**, Subchefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM N° 46, DE 1977

(Nº 58/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mário Gibson Alves Barboza, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Itália, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Mário Gibson Alves Barbosa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de março de 1977. — **Ernesto Geisel**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Mário Gibson Alves Barboza

Nascido em Olinda, Pernambuco, em 13 de março de 1918. Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito de Recife, 1937. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra, 1951.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1940.

Vice-Cônsul em Houston, 1943.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1943 a 1945.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da Organização Internacional das Nações Unidas, São Francisco, 1945.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1945.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1945 a 1949.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1949 a 1950.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1950.

À disposição do Estado-Maior das Forças Armadas para cursar a Escola Superior de Guerra, 1951.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Bruxelas, 1952 a 1954.

Encarregado de Negócios em Bruxelas, 1952, 1953 e 1954.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1954 e 1955.

Título de Conselheiro, 1954.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1955.

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1955 e 1956.

Membro da Comitiva do Presidente da República, em viagem a Portugal, 1955.

Ministro-Conselheiro em Buenos Aires, 1956 a 1959.

Delegado do Brasil à Conferência Econômica da Organização dos Estados Americanos (OEA), Buenos Aires, 1957.

Encarregado de Negócios em Buenos Aires, 1956, 1957, 1958 e 1959.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da Argentina, 1958.

Ministro-Conselheiro da Missão junto às Nações Unidas (ONU), Nova York, 1959 e 1960.

Chefe da Delegação do Brasil ao Comitê *ad hoc* sobre a Utilização Pacífica do Espaço Cósmico, Nova York, 1959.

Delegado-Suplente e Delegado do Brasil à XIV Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1959.

Chefe da Delegação do Brasil à XI Sessão da Comissão de Informações sobre os Territórios Não-Autônomos das Nações Unidas, Nova York, 1950.

Representante substituto do Brasil na LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX e LXX. Sessões da Comissão de Desarmamento das Nações Unidas, Nova York, 1960.

Delegado substituto do Brasil à XV Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1960.

Delegado substituto do Brasil à Assembléia de Emergência para o Congo, das Nações Unidas, 1960.

Encarregado da Missão junto à ONU, 1959 e 1960.

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1961.

Membro do Grupo de Trabalho para Estudo da Reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1961.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado às comemorações da Independência do Senegal, 1961.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1961.

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1962.

Delegado do Brasil à VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Punta del Este, 1962.

Membro da Comitiva do Presidente da República em visita aos Estados Unidos da América e ao México, 1962.

Membro da Comissão de Nacionalização de Empresas Concessionárias de Serviços Públicos, 1962.

Embaixador em Viena, 1962 a 1966.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre Relações e Imunidades Consulares, Viena, 1963.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares, Viena, 1963.

Observador do Brasil à Reunião Preparatória da Conferência dos Países Não-Alinhados, Colombo, 1964.

Participante da Reunião dos Embaixadores na Europa Ocidental, Roma, 1966.

Embaixada em Assunção, 1967.

Membro da Comissão de Comemorações do Nonagésimo Aniversário do Doutor Raul Fernandes, Rio de Janeiro, 1967.

Subsecretário-Geral de Política Exterior, 1968.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião do Comitê Interamericano da Aliança para o Progresso (CIAP), Washington, 1967.

Secretário-Geral de Política Exterior, 1968 e 1969.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, 1968.

Embaixador em Washington, 1969.

Ministro de Estado das Relações Exteriores, 1969 a 1974.

Membro da comitiva do Presidente ao Chuí, por ocasião do encontro com o Presidente do Uruguai, 1970.

Chefe da Delegação do Brasil ao Primeiro Período Extraordinário de Sessões da Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Washington, 1970.

Chefe da Missão Especial ao Japão, 1970.

Chefe da Delegação do Brasil à XXV Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1970.

Chefe da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, 1970.

Chefe da Delegação do Brasil ao III Período Extraordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, Washington, 1971.

Chefe da Comitiva do Brasil em visita à República do Paraguai, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à IV Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Assunção, 1971.

Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente do Paraguai, para a inauguração da ponte sobre o Rio Apa, Bela Vista, 1971.

Membro da Comitiva do Presidente da República no Encontro com o Presidente da Colômbia, Leticia, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à XII Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Lima, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Ministerial do Grupo dos "77", Lima, 1971.

Delegado do Brasil à XXVI Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, 1971.

Membro da Comitiva do Presidente da República por ocasião de sua visita aos EUA, 1971.

Chefe da Delegação do Brasil ao II Período Ordinário de Sessões da Assembléia-Geral da OEA, Washington, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil à XXVII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil à V Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Punta del Este, 1972.

Membro da Comitiva do Presidente da República ao Encontro com o Presidente da República da Venezuela, Santa Elena de Ujarén, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à XXVIII Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1973.

Membro da Comitiva do Chefe do Governo por ocasião de visita oficial a Portugal, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1973.

Embaixador do Brasil em Atenas, 1974 a 1977.

O Embaixador Mário Gibson Alves Barboza, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Helênica.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 7 de março de 1977. — **Adolf Libert Westphalen**, Subchefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 47, DE 1977 (Nº 59/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Antonio Borges Leal Castello-Branco, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênica, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Antonio Borges Leal Castello-Branco, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de março de 1977. — **Ernesto Geisel**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Antonio Borges Leal Castello-Branco.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916. Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1939.

Na Divisão Econômica e Comercial, 1939.

No Serviço Jurídico, 1939.

Na Divisão de Comunicações e Arquivo, 1939.

À disposição dos Ministros de Estado das Relações Exteriores do Paraguai e do Uruguai, 1940.

Na Divisão do Cerimonial, 1940.

Introdutor Diplomático, interino, 1941.

À disposição da Missão Comercial Canadense, em visita ao Brasil, 1941.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do Chile, 1942.

Vice-Cônsul no Consulado-Geral em Nova York, 1943.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1943.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1944 a 1949.

Representante-Suplente do Brasil no Comitê Consultivo Econômico e Financeiro Interamericano, 1944.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Internacional de Aviação Civil, Chicago, 1944.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1949.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1949 a 1950.

Introdutor Diplomático, 1950.

Chefe, interino, da Divisão do Cerimonial, 1952.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do México, 1952.

Chefe da Divisão do Cerimonial, 1953.

Título de Conselheiro, 1953.

À disposição do Presidente do Peru e do Presidente da Nicarágua, em visita ao Brasil, 1953.

À disposição do Presidente do Líbano em visita ao Brasil, 1954.

Assessor-Suplente da Reunião dos Chefes de Missão em Países Membros da OEA, 1954.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1954.

À disposição do Legado Pontifício em visita ao Brasil, 1954.

Membro da Comitiva do Presidente da República em visita a Portugal, 1955.

Membro da Comissão de Recepção do Legado Pontifício no XXXVI Congresso Eucarístico Internacional, Rio de Janeiro, 1955.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Londres, 1956 a 1962.

Observador do Brasil na I Assembléia da Organização Consultiva Intergovernamental, 1959.

Chefe da Delegação à XXIX Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1960.

Encarregado de Negócios em Londres, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960 e 1961.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Ocidental e África, 1962.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1962.

Membro da Missão Especial às Comemorações da Independência da Argélia, 1963.

Secretário-Geral de Política Exterior, interino, 1963.
 Secretário-Geral de Política Exterior, 1964 a 1966.
 Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, 1964, 1965 e 1966.
 Embaixador em Bruxelas, 1966 a 1973.
 Embaixador em Luxemburg, cumulativamente, 1967 a 1973.
 Embaixador do Brasil junto ao Estado Cidade do Vaticano, cumulativamente com a função de Embaixador junto à Soberana Ordem Militar de Malta, 1973 a 1975.
 Condecorações: Ordem Militar de Cristo, Grande Oficial, 1954. Ordem do "Quissam Alavita", 1955. Ordem do Mérito da República Federal da Alemanha, Grande Oficial, 1955. Ordem de Leopoldo II da Bélgica, Grã-Cruz, 1965. Ordem do Mérito de Luxemburg, Grã-Cruz, 1965. Ordem da Coroa, da Bélgica, Grã-Cruz, 1973. Ordem Soberana e Militar de Malta, Grã-Cruz "Pro Mérito Melitensi", 1974.

O Embaixador Antônio Borges Leal Castello-Branco, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado Cidade do Vaticano.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 7 de março de 1977. — **Adolf Libert Westphalen**, Subchefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/1/77 (nº 2/77-P/MC), de 4 do corrente, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 75.024, do Estado de São Paulo, no qual o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 54, de 3 de março de 1970, do município de Quatá-SP.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISO DO SENHOR MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 49/77, de 7 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1976, do Senhor Senador Leite Chaves, que concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que torna obrigatória a utilização do alcoteste pelos Departamentos Nacional e Estaduais de Trânsito, e determina outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Através das Mensagens nºs. 42 e 43, de 1977, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha dos Senhores Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira e Jorge de Carvalho e Silva para exercerem, respectivamente, o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar e a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1977

Dispõe sobre o rateio da pensão da esposa e companheira de segurado do Sistema Geral da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Quando a pensão fixada na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação dada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tiver que ser rateada entre a esposa e a companheira do segurado, o valor de cada cota será, no mínimo, o de que trata o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do atual Plano de Custeio da Previdência Social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Pretendemos com a presente proposição, tentar reparar uma situação de absoluta calamidade em que se encontra considerável número de pensionistas, esposas e companheiras de segurados da Previdência Social, as quais, ao habilitar-se legalmente à pensão deixada pelo marido ou companheiro passam pelo dissabor de constatar que, em muitos casos, a cota correspondente não chega nem a trinta por cento do salário mínimo local.

A hipótese de rateio entre esposa e companheira do segurado está contida no § 2º do artigo 38 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, em sua atual redação, e, basta que o de *cujus*, ao falecer, perceba remuneração a nível de salário mínimo, para que a pensão seja tão insignificante que os cotistas, no caso a companheira e a esposa, não tenham a mínima condição de sobreviver, face à sua notória exíguidade valorativa.

Essa situação acontece, via de regra, em todos os regimes previdenciários existentes em países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento, em que os sistemas de previdência social são muito mais sistemas de seguro do que previdenciários propriamente ditos, onde cada segurado contribui compulsoriamente e os benefícios são calculados com base nessas contribuições. É o caso típico da pensão vigente em nosso Sistema Geral da Previdência Social, cujo valor é constituído de uma parcela familiar correspondente a 50% (cinquenta por cento), acrescida de parcelas de 10% (dez por cento) para cada dependente, o que, hipoteticamente, perfaz 100% (cem por cento) do salário de benefício, que como sabemos é representado por um emaranhado de cálculos, cuja dificuldade somente está ao alcance dos técnicos do Instituto Nacional de Previdência Social.

Diante dessas circunstâncias, e, especialmente, de uma série de reivindicações de pobres pensionistas, é que estamos propondo uma forma mais simples e mais justa para a concessão da pensão, sempre que esta tiver que ser rateada entre a esposa e a companheira do segurado falecido.

Cumpre salientar que a proposição é o mais parcimoniosa possível, na medida em que busca, nos casos já especificados, conceder a cota da pensão *ad latere* dos critérios já estabelecidos nos artigos 36 a 43 da Lei Orgânica da Previdência Social, buscando o precedente da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que concede o chamado amparo previdenciário aos maiores de 70 (setenta) anos de idade.

Assim, quando um segurado que por qualquer motivo tenha constituído duas famílias, vier a deixar pensão inferior ao valor do salário mínimo local ou aproximado, a correspondente cota pertencente a cada uma das consórces, esposa e companheira, será de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do salário mínimo de maior valor vigente no País.

Trata-se, como visto, de uma proposição de alto conteúdo social e, também, a nosso juízo, deveras inventiva, ao buscar paradigma numa Lei que ampara a velhice e a invalidez de todos aqueles que não tendo meios de subsistência, em alguma época, ainda que remota,

pertenceram de alguma forma a um dos dois grandes sistemas de previdência social, o urbano e o rural.

Acreditamos que a situação das pensionistas esposas e companheiras de segurados de baixa renda não é diferente da dos que, em boa hora, foram amparados pela concessão do Amparo Previdenciário.

Doutra parte, cabe o destaque de que não haverá grandes despesas para o atual Plano de Custeio da Previdência Social, pois, embora a proposição sob exame beneficie de modo eloquente individualmente, no conjunto o montante, seja pelo número de pensionistas alcançado, seja pelo total em si mesmo, não chega a representar maiores percalços para as finanças do sistema.

Seja como for, a verdade é que urge que se faça algo em prol dessas pensionistas, as quais, além dos encargos de família, vivem em estado de absoluta carência, situação que não condiz com os objetivos e especialmente com a propaganda que se faz da previdência social de nosso País.

Sala das Sessões, 10 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas nos itens I a III, do artigo 1º, terão direito a:

I — Renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou do FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 8, DE 1977

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro que tenham tramitação em conjunta os seguintes projetos: Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1976 e Projeto de Lei da Câmara nº 2/77.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1977

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Mensagem, de ontem, do Presidente Ernesto Geisel, referente ao depósito restituível.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1977. — **Lourival Baptista** — **Ruy Santos**.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com o art. 33, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Há oradores inscritos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Sr. Presidente, como Líder, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, como Líder.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES) — Sr. Presidente, peço que V. Exª conceda a palavra ao eminente Senador Virgílio Távora, para que, em nome da Liderança do Governo, faça uma importante comunicação à Casa e ao País.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, para falar pela Liderança do Governo.

O SR. VIRGILIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cessão do nobre Senador Danton Jobim.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos o *Diário do Congresso Nacional* de 22 de novembro de 1975 com um pronunciamento meu, feito no dia anterior, no qual eu alertava a Casa e sugeria ao Governo, particularmente ao Ministro Dirceu Nogueira, que seria mais conveniente, necessário, imperioso mesmo — dizia eu àquela data, já em novembro de 1975 — que se parassem as obras da Ferrovia do Aço.

Argumentei com custos elevadíssimos da obra, que nunca poderia compensar os benefícios econômicos que dela se esperava, e firmei que a alternativa mais viável, no momento, que a alternativa mais econômica até a década de 80 seria a reconstrução, muito mais rápida, muito mais barata, da linha de centro ramal Belo Horizonte—Rio, Rio—São Paulo.

Fui advertido pelo nobre Líder Senador Virgílio Távora de que eu não tinha conhecimento profundo do assunto, que o Governo estava de posse dos estudos que demonstravam ser a Ferrovia do Aço absolutamente indispensável, prioridade primeira, e que essa reconstrução da linha de centro não daria vazão ao tráfego que se esperava da região de Belo Horizonte para a região Rio—São Paulo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo na primeira página do jornal **O Estado de S. Paulo**, de ontem, que o Presidente da Rede Ferroviária Federal, o Sr. Stanley Batista, homem que me parece de bom senso, admitiu ontem, praticamente, o abandono da Ferrovia do Aço. E disse mais o Presidente da Rede Ferroviária:

“A linha centro da Rede Ferroviária Federal, abrangendo Rio, São Paulo e Belo Horizonte, é prioridade um da empresa, porque, pelo menos até 1983, ela vai substituir a Ferrovia do Aço.”

Sr. Presidente, meus nobres colegas, mais uma vez e ainda desta vez com tardança de um ano e poucos meses, de novembro de 75 até março de 77, o Governo reconhece que a Oposição tinha razão, revê os seus conceitos, revê as suas decisões para merecer de nós, mais uma vez, aplausos. Porém, não podemos deixar de registrar que ainda esta vez, como eu disse, esta correção veio com a tardança de sempre.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quérzia.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em abril do ano passado pregamos nesta casa a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte eleita pelo povo brasileiro juntamente com a eleição dos governadores em 78 (eleição direta

diga-se, de acordo com o que determina a lei). A repercussão foi boa. A tese foi simpática à maioria dos líderes emedebistas, objetando alguns no entanto que uma Assembléia com essas extraordinárias responsabilidades sofreria constrangimentos em razão da vigência do Ato Institucional nº 5. Tendo em vista os últimos acontecimentos políticos, as notícias angustiantes e as perspectivas nada promissoras, nós parece importante voltar ao assunto para pleitear uma Constituinte antes mesmo das eleições para governadores em '78 levando em conta, nesta altura, as incertezas que cercam o referido pleito.

Antes de mais nada julgamos necessário um esclarecimento: nós falamos de uma Constituinte através de eleições livres de deputados e senadores, compreendendo o acesso dos partidos ao rádio e à televisão durante a campanha, na apresentação dos seus candidatos e no debate de suas idéias e programas. Tudo sem a mínima restrição.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a me honra com um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Daqui a alguns instantes, com prazer.

Nós falamos das eleições de deputados e senadores que comporiam a Constituinte e que, logo após a aprovação e promulgação da nova Constituição, integrariam o Congresso ordinário (Câmara e Senado) exatamente como ocorreu em 1946. O esclarecimento é necessário porque nós não concordaríamos com a transformação pura e simples do atual Congresso em Constituinte por motivos de ordem prática e de ordem doutrinária.

No primeiro caso porque uma Constituinte decide por maioria simples e no caso de se transformar o atual Congresso em Constituinte o Governo já teria a maioria simples para aprovar a Constituição que entendesse. No segundo caso porque um poder constituído, no caso o atual Congresso Nacional, não têm o poder constituinte, que normalmente deve ser delegado expressamente pelo povo para que se possa discutir e aprovar uma Constituição. Somente através de uma eleição própria, com o objetivo explícito, o povo pode delegar poderes a um grupo de legisladores constituintes para discutir, aprovar e promulgar uma Constituição.

Esta a proposta que estamos reiterando.

Tem o aparte o ilustre Líder Eurico Rezende, com todo prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Agradeço a V. Ex^a. Quero-me permitir dizer que, quando solicitei o aparte, fixei um entendimento com relação ao período inicial do seu discurso. Mas, após V. Ex^a ter-me colocado em compasso de espera, prestou esclarecimentos complementares, e esses dois estágios do seu pronunciamento me deixaram num regime de dúvida porque, se não nos enganamos, V. Ex^a prega uma constituinte antes das eleições designadas para 1978. Como então? Qual seria a forma de se organizarem os Poderes Constituintes do Congresso? Antes da eleição de 1978 não está programada nenhuma eleição parlamentar, a não ser que V. Ex^a tenha a opção parlamentarista, que obviamente seria inviável, da dissolução do Congresso. Pediria, então, a V. Ex^a, que nos esclarecesse. Há um ponto, um ângulo, no seu discurso, onde V. Ex^a prega uma Constituinte antes da eleição de 1978. O modus faciendi aí ficaria, se não impossível, pelo menos muito difícil. Pediria a V. Ex^a, então, que explicitasse melhor as suas idéias, nesse setor.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — V. Ex^a tem razão na colocação deste aparte. Mas verá V. Ex^a que dentro da proposta nós estamos, exatamente, tratando deste aspecto, logo em seguida, no texto escrito. E voltarei, na oportunidade, a responder ao aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Eu pediria a V. Ex^a que guardasse na sua memória e na sua atenção a assertiva constante do seu discurso que prega uma Constituinte antes das eleições designadas para 1978.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB) — Exatamente.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Esse é o ponto fundamental.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não há dúvida alguma, exatamente, sobre esse aspecto, falar.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a proposta que reiteramos. Tendo em vista este grande objetivo, as eleições poderiam ser realizadas no final do corrente ano e a Constituinte instalada no início de 1978.

Os problemas decorrentes do fato de o atual Congresso ter mandato até final de 78 e de 1/3 do Senado ter mandato até 82, poderiam ser solucionados, pois todos nós levaríamos em conta, primeiro, os grandes interesses nacionais.

Aí, exatamente, o aspecto levantado por V. Ex^a É uma proposta que pode parecer difícil, mas entendo — e em razão disto estou pregando esta idéia — que nós poderíamos conseguir um **modus faciendi**, no sentido de eleger uma Constituinte, mesmo tendo em vista a existência de um Congresso com um mandato até 1978, e de 1/3 do Senado ter mandato até 1982.

Evidentemente, é um assunto delicado que mereceria estudos, debates, mas nós estamos propondo exatamente essa idéia da Constituinte, tendo em vista a possibilidade de, graças ao desprendimento, ao altruismo, ao civismo dos Parlamentares que compõem o Congresso Nacional, nós encontrarmos um **modus faciendi**, uma solução para este caso.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permita-me desdobrar o debate para me fixar num outro ponto. V. Ex^a insiste em que haja a participação Constituinte antes de 1978. No campo da nossa previsão constitucional e no campo da Sociologia Política nós não encontramos o **modus faciendi** dessa transformação do atual Congresso em Constituinte.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não é bem a proposta.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Então, confesso a V. Ex^a que a minha dúvida perdura.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — É vai perdurar porque é apenas um aspecto, que vamos deixar, evidentemente, à análise. Nós não temos nenhuma pretensão de hoje esgotar a matéria, esgotar o assunto.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a defende a tese no sentido de que só o povo pode dar aos seus representantes poderes constituintes. Ora, se V. Ex^a entende assim, e entende na boa companhia de muita gente, e se V. Ex^a deseja uma Constituinte antes de 1978, como fazer essa Constituinte? Quem convocaria a Constituinte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Meu ilustre Líder da ARENA, Líder do Governo, nós estamos deixando em aberto este aspecto. Vejo pelo sorriso do nobre Senador José Sarney...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Mas V. Ex^a que está falando não deve deixar em aberto; quem está quieto pode deixar em aberto, mas quem está falando deve deixar tudo fechado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente, V. Ex^as estão preocupados talvez, com o mandato que cada um de nós tenha até 1978, mas no caso de 1/3 — meu caso — até 1982, eu não estou preocupado com isto. Na realidade, estou preocupado com uma Constituição que nasça do âmago do meio social brasileiro, nem que para isto tenhamos que fazer sacrifícios pessoais, até com o sacrifício de parte do mandato. Evidentemente não quero, neste aspecto, entrar em detalhes porque é uma colocação de uma posição, é uma idéia.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Evidentemente, é um aspecto delicado, porque no início de 1978 ou no final de 1977 nós teremos um Congresso, mas isto não impede — V. Ex^a sabe que não impede — se houver um consenso do Congresso, se houver um consenso do Governo, não impede que o povo eleja uma Assembléia Nacional Constituinte, ainda este ano. Isso apenas para que nos entendamos nesse sentido.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Identifico, então, no pronunciamento de V. Ex^a e na interlocução que estamos mantendo, que V. Ex^a prega duas opções: uma é uma bruxaria, isto é, a dissolução do Congresso Nacional, e a outra um sacrifício, a renúncia de Deputados e Senadores. Quanto à segunda opção, lamentaria muito que o Senado Federal perdesse o brilho, o espírito público e a colaboração de V. Ex^a.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço a deferência de V. Ex^a no que diz respeito a minha pessoa, mas gostaria de colocar da seguinte maneira: nós estamos propondo a convocação e a eleição de uma Constituinte. As consequências de um ato como este, durante a vigência do mandato do Congresso, são consequências secundárias, porque o mais importante, aquilo que procuro, aquilo que entendemos ser interessante é a eleição de uma Constituinte. Inicialmente, propúnhamos que a convocação de uma Constituinte fosse feita em 1978, juntamente com as eleições diretas para Governadores de Estado. Hoje, V. Ex^a, como todos nós, sabe que essas eleições estão na dependência de ocorrências políticas, de acontecimentos políticos.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Não estamos dizendo isso, Excelência. De minha parte, afirmo a V. Ex^a que nenhum portavoz do Governo disse isso.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Embora a Constituição esclareça que as eleições, em 1978, serão diretas, embora o Senhor Presidente da República já tenha reiterado que será respeitado o calendário eleitoral, na realidade nós todos sabemos, pelos acontecimentos políticos, que essas eleições estão encontrando certas dificuldades.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — V. Ex^a, agora, está falando por adivinhação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Errazão disto é que nós que defendemos a tese da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte temos modificado alguns aspectos. Mas, evidentemente, não queremos esgotar todos os aspectos, queremos apenas trazer o assunto à tribuna, neste momento importante para a vida nacional, quando se pedem opiniões à classe política; e queremos trazer a nossa opinião, queremos colocar a nossa proposta.

Se V. Ex^a me permite eu continuaria com a proposta, que ainda tem outros aspectos.

Com relação à legítima objeção de que uma Constituinte não poderia conviver com o AI-5, em nossa proposta pretendemos que o AI-5 cesse de vigorar no dia mesmo da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, cerimônia cívica que teria o mais alto significado na história do nosso País. É evidente que durante o transcorrer da campanha eleitoral, com o AI-5 em plena vigência, pretendemos a reedição do mesmo clima de liberdade que cercou as eleições de 1974, com o amplo acesso dos candidatos à praça pública, ao rádio e à televisão, para o debate dos grandes temas nacionais, o que possibilitaria edificar os parâmetros para a Carta Magna, de acordo com o entendimento soberano do povo.

Srs. Senadores!

Nos últimos tempos temos sido conclamados a procurar uma solução para os problemas políticos brasileiros. Temos convicção de que na convocação de uma Assembléia Constituinte está a resposta para as terríveis indagações do momento. Seria buscar o ordenamento jurídico que mais convém ao desenvolvimento do nosso País lá na origem, na essência. Seria o chamamento do meio social do nosso País para meditar e decidir sobre o futuro, através dos representantes eleitos legitimamente e com os poderes necessários para tomar a grande decisão histórica.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Naturalmente, V. Ex^a não se sente eleito pela vontade expressa do eleitorado, se V. Ex^a acha que só com uma Constituinte é que viriam os legítimos representantes da classe política do País. Acho que todos nós aqui presentes — e mais ainda os meus ouvidos — estamos doentes de ouvir as pregações de V. Ex^a, dizendo que precisamos ouvir os trabalhadores, os empresários, os estudantes, como se todos nós não tivéssemos sido eleitos por essas classes, como se houvesse sido criada uma classe especial para eleger os que aqui estão, representando o povo. Tenho a impressão de que V. Ex^a, que foi eleito até na vigência do AI-5, chegou aqui representando todas as classes que devem ter acorrido às urnas para homenagear V. Ex^a, numa brilhante eleição para representar o povo paulista. Consequentemente, acho que o argumento de que só uma nova Constituinte poderá trazer legítimos representantes do povo, tenho a impressão de que nem eu, nem V. Ex^a, nem os que estão aqui participando do Senado Federal poderíamos aceitar. Eu me sinto eleito por todas as classes que participam da vida, de trabalho intelectual e de quaisquer outros setores de atividade no meu Estado, do mesmo modo como V. Ex^a. Então, se V. Ex^a está advogando, realmente, essa Constituinte, creio que V. Ex^a não teria como recusar uma Constituinte também representada por nós que estamos aqui, representando o povo na sua expressão mais legítima e mais popular. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Senador Dinarte Mariz, e nós que conhecemos a idéia, a pregação de V. Ex^a, no sentido de que o atual Congresso seja transformado em Constituinte, compreendemos, evidentemente essa intenção de V. Ex^a em querer justificar a sua posição.

Eu nunca, em momento algum, quis dizer que nós, que componemos o atual Congresso, não temos legitimidade na nossa representação. Só que para votar, discutir uma Constituição é que, doutrinariamente — assim ensinam os mestres do Direito Constitucional — nós não temos esse poder explícito. Ruy Barbosa dizia:

“O poder constituído não tem poder constituinte, que deve ser dado explicitamente pelo povo.”

A Constituinte se organiza com um mandato explícito do povo, assim ela terá condições de votar uma Constituição. É uma questão sobre que realmente há uma divergência entre os nossos pontos de vista, mas nós entendemos estar com a tese mais certa.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Tem o aparte o nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Antes de mais nada, quero desculpar-me por não ter presenciado toda a oração de V. Ex^a. Cheguei quando ela já estava iniciada, mas acabo de testemunhar a distinção muito lúcida que V. Ex^a faz entre o legislador constituinte

e o legislador ordinário, o que realmente põe por terra aquele argumento de que, por não sermos Constituinte, não teríamos a representatividade popular. São coisas completamente disparaes. Mas, no que se refere ao poder constituinte, a própria História do Brasil mostra que sempre que existem movimentos de desconstitucionalização do País, seja por uma revolução ou por um golpe de Estado, aqueles que assumem o poder, considerando-se titulares do poder constituinte, têm tradicionalmente, entre nós, devolvido à Nação o direito de reconstitucionalizar o País. Esta foi a própria lição primeira, quando da nossa independência, quebrando os laços jurídico-políticos com a metrópole, em que foi convocada uma Constituinte, embora, de fato, ela não tivesse tido a sorte de cumprir soberanamente a missão para a qual foi convocada. Mas, convocação de constituinte ocorreu, também, quando da Proclamação da República. Assistimos igual apelo a essa via democrática de reconstitucionalizar o País após a Revolução de 1930, embora essa convocação tardasse e, por isso mesmo, o Estado de V. Ex^a pegou em armas para exigir as promessas democráticas do movimento de 30, o que se realizou em 34. Depois da redemocratização do País, quando terminou o Estado Novo, novamente se apelou para uma Assembléia Constituinte da qual saiu a Constituição de 1946. Portanto, as duas únicas exceções de desconstitucionalização do País, para não se entregar à Nação a tarefa constituinte através de delegados expressamente escolhidos para esse fim, foram durante o Estado ditatorial de 1937, quando o País passou a ter uma Constituição outorgada, e após o Movimento de 64, que apesar de acenar com princípios e ideais democráticos, até hoje não cumpriu aquele dever primeiro de um movimento que se dizia liberal, que se dizia para resguardar a soberania dos poderes, que se dizia para garantir a supremacia de uma ordem constitucional que seria, então, entregar à Nação o direito de escolher explicitamente representantes seus para reconstitucionalizar este País. Portanto, V. Ex^a tem toda a razão: mas, quando nós aceitamos e defendemos que o caminho democrático de se reconstitucionalizar um País é entregando à Nação a escolha de representantes com este fim, nós não nos deixamos confundir quando certas vozes vêm pregar a simples e pura transformação do atual Congresso em Constituinte, porque o que na verdade se visa com tal idéia é mudar tão-somente o **quorum** qualificado de 2/3 para as reformas constitucionais, para assegurar a um dos partidos políticos a possibilidade de, com maioria simples, fazer as transformações que alguns sonham para mais ainda estreitar os caminhos liberais deste País. Portanto, congratulo-me com V. Ex^a. Na verdade, a tese certa, a tese absoluta, a tese democrática é de uma convocação de Constituinte, mas Constituinte sem peias, Constituinte sem tutelas, Constituinte sem AI-5, porque com AI-5, com tutelas, com peias, com limitações de quaisquer espécies, Constituinte não é, porque Constituinte — o nome está dizendo — é o Poder que constitui e que não permite nenhum outro acima de si. Portanto, um Congresso como este, um Congresso, inclusive, mutilado na sua representação, um Congresso que viu vários de seus componentes caírem por atos de força, um Congresso como este, sob a égide do AI-5, um Congresso como este não teria, na verdade, legitimidade para reconstitucionalizar este País em bases democráticas. Muito obrigada a V. Ex^a.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a. Vejam, nobres Srs. Senadores, é um Professor de Direito Constitucional, é um mestre na matéria que traz o seu depoimento para distinguir, perfeitamente, uma posição de outra. A posição legítima do povo, escoffando uma Constituinte e a posição ilegítima de se pretender transformar o atual Congresso, sem poderes para tal, numa Assembléia Constituinte.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Gostaria de lembrar a V. Ex^a que todo poder revolucionário, toda revolução tem o poder constituinte. Isto não é novidade, ocorre no mundo inteiro. No Brasil, temos um exemplo: quando nós nos transformamos em Constituinte, agora, depois de 1964, é porque o nosso Congresso não foi fechado, o Congresso ficou funcionando. Então, nós nos transformamos em Constituinte e somos trabalhar e votar uma Constituição. Todos os partidos componentes do Congresso Nacional, sem um protesto, todos assim acharam. Os mestres de Direito deste País — eu não sou versado no assunto — admitem e não só justificam mas advogam que todo poder revolucionário tem o poder constituinte. Conseqüentemente, a tese defendida por muitos talvez esteja um pouco enganada e a realidade é que nós, no Brasil, não precisamos advogar teses que são envelhecidas: precisamos é renovar e a Revolução veio para renovar, a Revolução veio para ficar, a Revolução veio para servir ao País dentro dos postulados não só democráticos mas renovadores. Esta é a minha opinião e este será o destino que o Brasil há de escolher para encontrar os caminhos seguros para o desenvolvimento desta Nação.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, evidentemente, já tínhamos expedito a nossa opinião a respeito destes aspectos de transformação do atual Congresso em Constituinte e convocação de uma Constituinte.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Concedo o aparte ao nobre Líder da Maioria, com todo prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES) — Quero congratular-me com V. Ex^a por haver inaugurado, nesta sessão legislativa, o debate político. Ouvimos aqui a lucidez com que o eminentíssimo Senador Marcos Freire traçou o perfil evolutivo dos vários estágios constituintes do Brasil. S. Ex^a invocou, obviamente, a tradição, porque não há nenhuma definição constitucional nem legal, em termos de **modus faciendi**, da obra constituinte. Se um Congresso atual pode se transformar em Constituinte, a lei não prevê, nem a Constituição, mas também não há, a não ser no campo de princípios tradicionais, impedimento, para que haja essa transformação. Não estou abordando o assunto em ângulo de casuismo: estou afirmando que não há nenhum impedimento legal. Fere um pouco, interrompe a tradição mas não há proibição. A medida não seria nunca antidemocrática. Afirmo isto tranquilamente. Mas S. Ex^a referiu-se aos inconvenientes de se conviver numa elaboração constitucional, sob a hierarquia do AI-5. Lembro a S. Ex^a que, em 1967, o saudoso Presidente Castello Branco suspendeu, esgotantemente, terminantemente, a disponibilidade, vale dizer, a execução do instrumento de **excepcionalidade** democrática de que se dispunha e, graças a isso, este Congresso elaborou a Constituição de 1967, num regime de plena **liberdade**. S. Ex^a o Sr. Senador Marcos Freire, que é um cultor da **história política**, se fizer um confronto entre o projeto remetido para o Congresso, pelo então Presidente da República, e a elaboração que fizemos, verá que entre um documento e outro existiram diferenças **espaciais**: o documento original ficou inteiramente modificado. Tivemos, então, uma Constituição democrática, mas reavivaram-se, reativaram-se aquelas motivações que, em certa escala, justificaram o Movimento de 64: a baderna nas ruas, a agitação nos campos, a delinqüência verbal injuriosa, caluniosa e injuriosa na própria Câmara dos Deputados. Perturbaram a normalidade democrática e o Poder Executivo teve que, então, reativar o processo revolucionário. Esse processo revolucionário vem cedendo lugar, gradativamente, ao aumento do nosso percentual democrático. É esta a nossa posição. Sr. Senador Orestes Quêrcia. A tradição muito nos conforta e ilustra, mas, em nome de uma mera tradição não podemos, absolutamente, encontrar

dificuldade para o aperfeiçoamento do nosso desenvolvimento político.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex^e e vou continuar a ler o meu discurso. Apenas saliento o seguinte: quando se baseia no argumento da força, tudo é justificável. Se se baseia no poder do Governo, se justifica tudo, mas, se se baseia no bom senso, se se baseia na tradição que deve ser levada em conta, evidentemente, teremos que ir buscar luzes naqueles acontecimentos da História que significavam alguma coisa. E é exatamente neste sentido que nós julgamos interessante e oportuna a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte porque, através deste expediente, o povo tomará o seu caminho, assumindo sua própria responsabilidade.

Se as eleições de 78 serão diretas ou não, se o próximo Presidente da República será eleito pelo sufrágio universal ou não, quais serão os caminhos a seguir no relacionamento com os outros povos, quais as soluções para uma justa distribuição da riqueza, como proteger o desenvolvimento nacional, a Assembléia Constituinte dirá. A Assembléia Constituinte, procuradora dos interesses do povo brasileiro, decidirá.

Com relação à condição dos brasileiros, à sua capacidade de decisão, ao seu critério de escolher o melhor caminho, não cremos que se possa colocar dúvidas a respeito. Neste século, neste momento especial, tendo à mão esses extraordinários veículos de comunicação, o povo já tem, há muito tempo, por intermédio de sua sabedoria, sensibilidade, condições totais de decidir sobre todos os assuntos que lhe compete. Pensar o contrário seria minimizar o valor da gente brasileira, além de uma demonstração de conservadorismo retrôgrado.

Nas últimas décadas os brasileiros tem dado maiúsculas demonstrações de maturidade.

O Movimento Revolucionário de 1964, como a história demonstra, foi iniciado através da articulação de setores políticos, empresariais e forças armadas, mas foi possível pela adesão irrestrita e total do povo. Num momento em que o então Presidente da República facilitava a subversão da ordem, atingindo até a hierarquia militar, oferecendo todas as condições para ser destituído, os que articularam o Movimento Revolucionário, apesar disso, sentiram a extrema necessidade de apoio popular para o seu objetivo. E como sempre, o povo brasileiro não se furtou de dar sua contribuição decisiva, numa espécie de reencontro consigo mesmo e com seus ideais libertários, saindo às ruas, em representações de centenas de milhares, onde se viam juntos operários e homens de empresa, donas de casa, jovens e velhos nas marchas denominadas da "família, com Deus pela liberdade". O povo teve sensibilidade para entender os perigos formidáveis pelos quais passávamos e demonstrou de maneira categórica e afirmativa que tem condições de ser sentinelas dos seus próprios interesses. Em qualquer momento de sua vida, o povo brasileiro, através dos intelectuais, técnicos, homens de empresa, jovens, as gentes de pouca ou nenhuma letra, todos que fermentam um meio social de impressionante sensibilidade política, poderá se precisar for, acionar o seu mecanismo de auto-defesa, lastreado na vocação de liberdade e na sua constante predisposição democrática. E tem hoje condição de eleger seus representantes para uma Assembléia Constituinte, num exercício tão necessário aos nossos anseios de liberdade.

Sei, como salientou o nobre Líder da Maioria, que problemas existirão dentro dos aspectos desta proposta: a convocação de uma Constituinte com a existência de um mandato legislativo de um Congresso. Mas, ainda recentemente, vimos declarações de um Senador da ARENA que dizia: se o Congresso não votar as reformas, poderia, novamente, o nosso País ver a reedição de um outro Ato como o Ato 2, que impôs uma reforma que o Congresso não queria.

Ora, se neste momento brasileiro existe possibilidade de um ato que cubra a intenção do Governo, se o Congresso não aprovar

determinados tipos de reformas, evidentemente, achamos bastante possível uma proposta como esta.

Muitos poderão julgar, de boa ou má-fé, só Deus sabe, que a nossa proposta é uma proposta lírica, de absoluta impossibilidade prática. Se eles, os que julgarem assim, tiverem razão, será porque a democracia que nós pretendemos para o Brasil é uma idéia lírica de absoluta impossibilidade prática. (Muito bem! Palmas.)

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Mauro Benevides — Agenor Maria — Milton Cabral — Marcos Freire — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Antes de iniciar a Ordem do Dia, desejo fazer uma comunicação aos Srs. Senadores:

Ao regular a composição da Mesa do Senado, dispõe o art. 51 do Regimento Interno:

"Aceitar a função de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Prefeito de Capital importa em renúncia ao cargo que o Senador exerce na Mesa."

De acordo, portanto, com a Lei Interna, o Sr. Senador José Esteves, ao aceitar a função de Secretário de Indústria e Comércio do Estado do Amazonas, renunciou ao cargo de Suplente de Secretário que ocupava na Mesa do Senado, abrindo-se consequentemente vaga que deve ser preenchida.

A Presidência vai, assim, logo após a Ordem do Dia, proceder à eleição para o cargo de Suplente de Secretário da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, da emenda da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968 (nº 1.867-B/68, naquela Casa), que dá nova redação ao § 1º do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 571 e 572, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça; e
- de Legislação Social.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 16 de novembro passado, tendo a votação adiada a requerimento do Sr. Senador Ruy Santos, para a presente sessão. O Regimento Interno, entretanto, no art. 350, combinado com a alínea "c" do art. 310, permite um segundo adiamento, por prazo não superior a 30 dias. Com esse objetivo foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 10, DE 1977

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1968, a fim de ser feita na sessão de 7 de abril próximo.

Sala das Sessões, 10 de março de 1977. — **Helvídio Nunes.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 7 de abril.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1976 (nº 2.685-B/76, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 2 e 3, de 1977, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação, nos termos do art. 352, § 1º, alínea c, do Regimento Interno.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1976

(Nº 2.685-B/76, na Casa de origem)

(De iniciativa do Sr. Presidente da República)

Dispõe sobre a doação do Hospital Hermínio Amorim e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a doar à Grande Loja de Minas Gerais, a fim de dar continuidade aos respectivos serviços e ampliar o atendimento aos que dele necessitarem, o acervo patrimonial do Hospital Hermínio Amorim, da extinta Estrada de Ferro Bahia e Minas, situado no Município de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, constituído de terreno, benfeitorias, instalações e material hospitalar.

Art. 2º O terreno, a que se refere o artigo anterior, tem as seguintes características e dimensões: área de 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), começando do marco nº 1 na confluência das ruas Adib E. Cadar até o marco nº 2, situado na esquina da rua Otávio Otoni. Deste ponto à esquerda, margeando a rua Otávio Otoni, segue numa distância de 135,00m (cento e trinta e cinco metros), até encontrar o antigo leito da Rede Ferroviária, onde existe o marco nº 3; deste ponto, atravessando o leito da referida rede, uma distância de 30,00m (trinta metros), até a praça Antônio Carlos, onde se encontra o marco nº 4; deste ponto, à esquerda, segue uma distância de 135,00m (cento e trinta e cinco metros) até o marco nº 5, sempre divisando com a praça Antônio Carlos; daí, à esquerda, numa distância de 15,00m (quinze metros) até o marco nº 6; daí, à direita, segue numa distância de 135,00 (cento e trinta e cinco metros), até o marco nº 7, divisando com as instalações da CASEMG e a estrada que margeia o antigo leito da ferrovia; deste ponto segue à esquerda numa distância de 24,00m (vinte e quatro metros), até o marco nº 8, situado na fralda do morro, atravessando o antigo leito da ferrovia; deste ponto segue, à esquerda, numa distância de 105,00m (cento e cinco metros), até o marco nº 9, divisando com terrenos de terceiros; deste ponto segue, à direita, numa distância de 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros), até encontrar o marco inicial nº 1, situado na confluência das ruas Ari Graça e Adib B. Cadar.

Art. 3º A doação de que trata esta lei efetivar-se-á mediante contrato a ser lavrado em livro próprio do Serviço do Patrimônio da União e se tornará nula, com a reversão do imóvel, sem direito a indenização de qualquer espécie, se ocorrer inadimplemento de cláusula do referido contrato.

Art. 4º A Rede Ferroviária Federal S/A tomará imediatas providências quanto ao disposto no art. 2º do Decreto nº 61.525, de 13 de outubro de 1967, como decorrência da presente doação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário mínimo profissional do contador e do técnico em contabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 765 e 766, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável;
- de Legislação Social (ouvido o Ministério do Trabalho), contrário, com voto vencido, em separado, do Senhor Senador Franco Montoro.

A discussão do presente projeto foi adiada em virtude do requerimento aprovado pelo Plenário, quando da sua inclusão na Ordem do Dia da Sessão de 17 de novembro passado. O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa um requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 11, DE 1977

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requerido adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1973, a fim de ser feita na sessão de 7 de abril próximo.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1977. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria figurará na Ordem do dia da sessão de 7 de abril.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Conforme o enunciado pela Presidência, vai proceder-se à eleição de Suplente de Secretário da Mesa.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à chamada, que será feita de Norte para o Sul.

(Procede-se à chamada.)

RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carnéiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quercia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concluída a votação, vai-se passar à contagem das sobrecartas. (Pausa.)

Foram encontradas nas urnas 43 sobrecartas, número que coincide com o de votantes.

Vai-se proceder à apuração.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está concluída a apuração, que acusa o seguinte resultado: 39 votos para o Senador Braga Júnior, e 4 votos em branco.

Proclamo eleito Suplente de Secretário da Mesa o Sr. Senador Braga Júnior. (Palmas.)

O Sr. José Lindoso deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Amaral Peixoto.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Srs. Senadores, ao assumir, pela primeira vez, a Presidência da sessão do Senado Federal, cabe-me agradecer aos nobres colegas a confiança em mim depositada, elegendo-me para o cargo de 2º Vice-Presidente.

Prurarei corresponder à confiança dos meus nobres colegas, desempenhando o cargo com a mais completa isenção, pautando as minhas atitudes aqui pelas mesmas normas que segui durante toda a minha vida política.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

O SR. JESSE FREIRE (ARENA — RN) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pareceu-nos oportuno, neste início das atividades legislativas, trazer à meditação de Vossa Excelência e do Senado algumas considerações sobre as perspectivas econômicas para o ano de 1977, à luz das informações até agora disponíveis.

O ano que findou, se por um lado apresentou o resultado positivo da expansão de 8,8% do Produto Interno Bruto, deixou também como herança para 1977 a preocupação do recrudescimento inflacionário e a incerteza do comportamento da Balança Comercial em virtude do novo aumento nos preços do petróleo.

Diversos instrumentos de política monetária e fiscal, bem como outras medidas de caráter corretivo, foram adotadas. Ao mesmo tempo, ocorreram modificações na conjuntura internacional, principalmente no que diz respeito ao comportamento dos preços dos produtos primários.

Os dispositivos acionados a partir do segundo semestre de 1976, quer do lado do crédito privado e oficial, quer no tocante a gastos públicos, parecem revelar a conscientização da necessidade de desaceleração das atividades econômicas de forma mais consistente, embora ainda dentro de uma filosofia gradualista que pode ser sintetizada no empenho de evitar-se redução significativa na taxa de absorção de mão-de-obra.

Essa desaceleração tem por objetivo conter a escalada dos preços e solucionar o problema do Balanço de Pagamentos.

Quanto a este último aspecto, no caso brasileiro, a desaceleração econômica parece ser o meio mais eficiente de reequilibrar a Balança Comercial em virtude da estrutura de nossa pauta de importações.

Com efeito, somos grandes importadores de bens de capital e de insumos básicos, que por suas características apresentam certa insensibilidade às desvalorizações cambiais. Além disso, o reajuste forte na taxa de câmbio traria o inconveniente de comprometer o endividamento externo das empresas nacionais além de se constituir em mais uma componente inflacionária de custos na fase em que a economia se encontrava ainda com folga de liquidez.

Assim, a nova estratégia de desaceleração progressiva visou atingir o duplo propósito de combater a inflação e de desestimular as importações pela menor taxa de crescimento do produto.

Entretanto, o que está nova etapa, iniciada no segundo semestre de 1976, tem de diferente das anteriores é que, pela primeira vez existe maior grau de coerência entre as políticas monetária e fiscal, pois elas vêm sendo traçadas de forma harmoniosa e não mais conflitantes.

Além disso, parece-nos oportuno invocar também a atenção do Senado para o fato de que o governo tem tomado, paralelamente às linhas mestras de sua política, diversas decisões setoriais visando a corrigir distorções que se vinham evidenciando na economia nacional.

Com efeito, em virtude do desestímulo por que atravessou o mercado acionário, as empresas privadas nacionais tiveram seu grau de endividamento enormemente aumentado. A recente reformulação da política de incentivos fiscais constituiu mais um elo de consis­tência no elenco de medidas oficiais, de vez que tornou mais atrativa a subscrição de ações novas, aumentando as possibilidades de capitalização das empresas privadas.

Essa medida reflete a preocupação oficial em propiciar, juntamente com o saneamento do setor externo e da inflação, soluções que consolidem as bases mais sólidas sobre as quais se possa desenvolver uma economia de mercado.

E, finalmente, a prova mais significativa da maior coerência existente nas decisões governamentais se encontra nas recentes medidas na área dos reajustes salariais.

O atual governo desde seu inicio teve, e continua tendo, entre suas principais preocupações, os aspectos sociais e redistributivos do desenvolvimento. Os reajustes salariais a níveis inferiores aos da inflação passada não significam o abandono dessa preocupação mas, simplesmente, decisão racional que visa a complementar o esforço nacional de combate à inflação a curto prazo.

O recente aumento de 30% para o funcionalismo teve, na palavra oficial do Governo, a justificativa da não adoção de aumento maior, fato que comprova o interesse e a atenção do Presidente Geisel com os dedicados servidores públicos.

Incluo-me entre os que defendem reajustamento maior, mas tenho de aceitar como justos os motivos relevantes que levaram o Governo a assim proceder.

Aliás em diversos países atingidos por pressões inflacionárias, os próprios sindicatos propuseram reajustes mais modestos, conscientes de que os benefícios advindos da maior estabilidade nos preços superam em muito a efêmera recomposição do poder aquisitivo obtida por aumentos salariais mais generosos.

Tal decisão, como disse, foi de extrema importância, na medida em que, vinculando os reajustes não à inflação passada, mas à inflação futura esperada, induz a uma reversão de expectativas, de caráter fundamental no combate do processo inflacionário.

Essa maior consistência da política governamental, se do ponto de vista técnico merece aplausos, não deixa, também, de suscitar temores quanto às perspectivas de 1977.

É exatamente para essas perspectivas que desejamos pedir a atenção dos nobres Senadores.

Em relação à inflação, decorridos sete meses da adoção dos freios monetários, o índice de preços de janeiro apareceu, a muitos, desalentador. Pôrém, se observarmos o comportamento histórico dos índices de preços, podemos notar que o mês de janeiro é tradicionalmente atípico. É, portanto, de esperar-se que a tendência declinante da inflação, que começou a se esboçar em fins do ano passado, prossiga após estes primeiros meses de reajustes gregorianos, de vez que, não ocorrendo nenhuma alteração na política governamental, as novas pressões de custos encontrarão a economia com a liquidez sob controle. Além disso, o bom desempenho das safras agrícolas promete constituir importante componente desinflacionária.

As perspectivas mais promissoras, porém, são as relativas ao Balanço de Pagamentos, principal objetivo do Governo este ano.

Como dissemos, a desaceleração da economia tem o duplo propósito de combater a inflação e de reduzir a demanda das importações através de menor taxa de crescimento da renda nacional. Entretanto, o objetivo da política não se prende especificamente ao volume das importações mas, sobretudo, ao saldo da balança comercial e este, obviamente, é também influenciado pelo desempenho das exportações.

Felizmente, a cotação dos preços internacionais de alguns dos principais produtos primários de exportação, notadamente do café, do cacau e da soja atingiram níveis extremamente favoráveis, fazendo com que as vendas ao exterior, em janeiro, atingissem o montante de 873 milhões de dólares, representando um aumento de 72% sobre o valor das exportações de janeiro do ano passado.

As boas perspectivas de desempenho das exportações, bem como a manutenção do mesmo nível de importações, permitem prever, para o presente exercício, balança comercial praticamente equilibrada. Isso evidencia a viabilidade da manutenção do grau de abertura da economia, alivia as perspectivas de endividamento externo e constitui ótima resposta aos "profetas de reescalonamento".

Este resultado, aliado ao aumento de nossas reservas internacionais, que atingiram, no fim do ano passado, nível superior aos 6,4 bilhões de dólares de fins de 1973, inspirou nova confiança no mercado internacional de crédito, permitindo ao Brasil a continuidade de sua política de tomada de recursos externos como contrapartida do déficit na conta de transações correntes.

A existência, em níveis razoáveis, de déficit no Balanço de Pagamentos em Conta Corrente deve-se constituir não em pesadelo, mas em objetivo para países em vias de desenvolvimento, de vez que, por definição, esse déficit representa o montante da poupança externa imprescindível na complementação da poupança nacional.

Portanto, caso se mantenham as perspectivas favoráveis às exportações, e a política de desaceleração da economia surta efeito na demanda por importações, poderemos superar este período de reajuste, até que os investimentos realizados na área dos insumos básicos e bens de capital começem a inverter, definitivamente, o panorama de nosso Balanço de Pagamentos.

Falamos de perspectivas favoráveis, e de indícios de resultados positivos da política governamental. Não podemos, porém, esquecer que a austeridade econômica e as restrições do crédito, que caracterizam esta fase de transição, impõem difíceis ajustamentos no aparelho produtivo e requerem de todos os setores uma reversão de expectativas, cujo processo é extremamente penoso.

Essa verificação, porém, não deve transformar-se em fator de pessimismo ou desconfiança, mas em elemento de união entre as classes produtoras e o Governo, na busca de soluções comuns que, sem prejudicar a estratégia global de prazo mais longo, possibilitem superar as dificuldades de curto prazo.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejávamos submeter à meditação de Vossa Exceléncia e dos Srs. Senadores.

Muito grato a Vossa Exceléncia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao ilustre Senador Augusto Franco.

O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imperiosa necessidade de preservação do meio ambiente não significa que em nome de imprecisos argumentos ecológicos sejam criados intransponíveis obstáculos ao desenvolvimento.

As justas preocupações ecológicas devem conviver com as exigências do crescimento econômico, pois Ecologia e Desenvolvimento não são palavras incompatíveis.

Na realidade, a Ecologia deve servir ao Desenvolvimento tornando-o mais racional, retirando-lhe o caráter predatório, contribuindo para que o homem tenha uma vida mais saudável e menos afetada pela degradação ambiental.

Sem que minimizemos a ênfase que atualmente é conferida aos problemas ecológicos, estranhemos, contudo, que em uma região como a nossa, gravemente afetada pelo pior tipo de poluição que é, justamente, a miséria em que vivem amplas camadas do seu povo, possamos dar-nos ao luxo de agir como se estivéssemos a enfrentar problemas próprios de sociedades altamente industrializadas, nais quais o desenvolvimento possibilitou a eliminação da miséria, mas criou sérios problemas de poluição e outras formas de deterioração do meio ambiente.

Em áreas subdesenvolvidas, os exageros cometidos, em termos de preocupações ecológicas, podem condenar seus habitantes à pobreza permanente, livres da poluição, mas afetados pela fome, pelas endemias, pela mortalidade infantil, pelo analfabetismo e por toda uma gama de mazelas que formam a corte sinistra do subdesenvolvimento.

Por isso, quer-nos parecer até um contra-senso a aceitação pura e simples de teses que, mascaradas sob o rótulo de preocupação ecológica, poderão ser, na verdade, fórmulas maldosamente sutis que nos condenariam permanentemente a um estágio degradante de atraso econômico, pois, renunciando crescimento industrial, enxergando na indústria um malefício a evitar, permaneceríamos então, mergulhados na indolência de uma sociedade livre da poluição, porém inteiramente dominada pela miséria.

Em Sergipe, talvez como consequência da importação de teses ecológicas mal digeridas, investimentos superiores a milhões de cruzeiros poderão ser cancelados.

Não se trata exatamente de uma preocupação ecológica, posto que revelada por um órgão cuja função específica não é a de proteger o meio ambiente, mas de uma suposta tentativa de impedir a deterioração do patrimônio histórico e artístico de uma cidade. Em nome da presumível defesa do patrimônio artístico e histórico da Cidade de Laranjeiras, o IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, está criando obstáculos para a implantação de duas indústrias de cimento dos grupos nacionais, Votorantim e João Santos.

Em virtude das dificuldades apresentadas, o Grupo Votorantim, que já possui projeto aprovado pela SUDENE, poderá terminar desistindo do empreendimento, e, em seguida, o mesmo poderá ocorrer com o projeto do Grupo João Santos.

A indústria do cimento, contra a qual o IPHAN acumula restrições, deverá ser localizada a pelo menos quatro quilômetros do centro urbano. Recentemente o Prefeito de Laranjeiras, o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe e o Deputado laranjeirense Heráclito Rollemburg estiveram com o Governador José Leite, expondo o problema e transmitindo um apelo do povo daquele Município para que sejam sustadas as objeções do IPHAN a fim de que os projetos sejam iniciados.

Tendo nascido em Laranjeiras e ali desenvolvendo atividades empresariais, conheço minuciosamente os problemas que afetam aquele Município sergipano. Sei das dificuldades que enfrentam os seus habitantes, lutando contra as limitações de um reduzido mercado de trabalho e com a ausência de perspectivas de uma economia incipiente. Por conseguinte, entendo perfeitamente a frustração dos laranjeirenses quanto a importantes projetos industriais que dariam àquele Município, a Sergipe e ao País novas perspectivas de desenvolvimento, são obstaculizados em nome de argumentos que não estão ainda perfeitamente comprovados, mas, pelo contrário, se mostram tecnicamente insubstanciais.

O Município de Laranjeiras foi escolhido, pela PETROBRÁS, para a implantação das unidades de amônia e uréia, já em fase de execução. Ali, poderá também ser instalado o complexo de industrialização e mineração do potássio que a nova subsidiária da PETROBRÁS irá executar. Para completar um panorama dinâmico que se define, duas grandes fábricas de cimento foram também projetadas para aquele Município rico em reservas calcárias. Esses últimos projetos contudo, estão sendo prejudicados, e o seu cancelamento trará graves consequências, pois comprometerá o futuro abastecimento do mercado nordestino e de outras regiões, que já sentem atualmente dificuldades para a obtenção do cimento.

Não desejamos que o patrimônio histórico e artístico de Laranjeiras seja ameaçado, não desejamos que a poluição possa no futuro afetar os habitantes daquele Município, mas não podemos aceitar também, que em nome de teses vagamente expostas, sejam comprometidos projetos de grande significação para o desenvolvimento

que, ao nosso ver, é a fórmula mais válida para que seja superada a trágica poluição causada pela miséria.

Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inquestionavelmente, a economia brasileira teve um período que podemos tachar de auspicioso até fins de 74: O País conseguiu, durante alguns anos, excelentes taxas de crescimento do seu produto nacional.

É verdade que o povo não participava desse crescimento, porque o Governo na época entendia que somente mais tarde, com o "crescimento do bolo", poder-se-ia dividir-lo.

Mas, o certo é que houve PROGRESSO, quando o melhor teria sido DESENVOLVIMENTO.

Naquele período tudo era fácil para o Governo e para os grandes empresários. As condições vigentes no mercado internacional, a evolução favorável dos preços dos produtos exportados, resultaram em aumento expressivo das exportações, enquanto que as matérias-primas, máquinas e equipamentos necessários à expansão do parque produtor nacional tinham preços convenientes, assim como as taxas de juros no mercado internacional de capitais eram interessantes.

Era a época do boom.

Tudo era tão fácil que se criou até o "milagre brasileiro"...

Foi um período excepcional para atacarmos com inteligência, sabedoria e seriedade as "prioridades dentre as prioridades" brasileiras, estruturando-nos verdadeiramente para a tão desejada decolagem rumo ao estágio de país desenvolvido.

Não fomos inteligentes, hábeis e sérios na seleção das verdadeiras prioridades e aí está o resultado: o País devendo no exterior mais de 27 bilhões de dólares, a grande maioria do empresariado descapitalizada, e o povo empobrecido.

Estamos em crise, pouco importando estabelecer polêmica em torno do uso desta expressão: CRISE. A ninguém, portador de um pouco de bom-senso, interessa ampliar as tensões existentes no seio da nossa sociedade. Querer ignorar a existência de graves dificuldades nas áreas econômica, financeira, social e política é trilhar o caminho irracional para uma crise maior.

O desequilíbrio é geral nos setores fundamentais da vida brasileira. E agora surge a crise da falta de diálogo, não só no campo político, como no próprio seio do Governo. Aí está o mais recente, com a suspensão da execução do plano de diminuição do uso do combustível, através do Certificado de Recolhimento Restituível. Enquanto, no Rio, o Presidente do Conselho Nacional do Petróleo anunciava que o plano seria implantado de qualquer maneira até o final de março corrente, poucas horas depois o Presidente da República reunia a Imprensa e declarava a suspensão da medida.

Não se trata de fato esporádico. Tem sido muito comum, ultimamente, um Ministro fazer afirmação no Rio de Janeiro, em Porto Alegre, Belo Horizonte, ou Recife e no mesmo dia, numa outra capital ou mesmo no Distrito Federal, outro Ministro de Estado fazer declaração diferente sobre assunto da mesma natureza. Isso tem ocorrido não só em relação a Ministros, mas até mesmo entre eles e seus assessores imediatos.

É a crise também das indefinições, que conduz os brasileiros a incertezas.

A falta de entendimento, de ordenamento, de sintonização plena e indispensável entre os vários setores governamentais vem criando um clima de incertezas, com maiores dificuldades para a vida brasileira.

Está na hora de o Senhor Presidente da República dar um basta às indefinições, às incoerências, estabelecendo uma postura firme e segura, para restabelecer entre todos o clima de confiança.

Em relação à decisão ontem tomada pelo Chefe da Nação, suspendendo a aplicação do plano de diminuição do combustível através da compra do Certificado de Recolhimento Restituível, cabe apenas um juízo: foi perfeitamente correta, tendo ontem a liderança do MDB manifestado seu justo aplauso.

A decisão foi tomada, segundo as próprias palavras do Presidente da República, em atendimento a diversas razões, com destaque para as seguintes: as importações diminuíram, as exportações aumentaram e o consumo do combustível cresceu nos últimos 2 meses, com evidências capazes de assegurar uma redução ainda mais acentuada.

Certo, perfeitamente correto.

E por que a medida não é também estendida às empresas consumidoras de óleo combustível, que desde fevereiro estão depositando compulsoriamente 250 cruzeiros por tonelada de óleo adquirida?

Assim como o outro depósito compulsório, aquele para importação, este último o dos cupons constitui também um notável instrumento de descapitalização, assim como um achatador dos lucros empresariais, um fator que poderá ampliar os índices de insolvência a nível inquietante.

O "recolhimento restituível" pago sobre cada tonelada de óleo consumido, assim como o depósito de importação, nada mais é que uma nova arrecadação compulsória de recursos privados para mãos estatais. E o curioso é que o Governo reconhece que a maioria das empresas brasileiras dispõem de pouco capital para suas atividades.

Eis, aí, uma das muitas gritantes incoerências a que há pouco nos referimos. O Governo, por intermédio de vários de seus organismos, empresta recursos financeiros para as empresas; mas, através de depósitos compulsórios para importação e aquisição de combustíveis, retira do setor privado quantia muito superior.

E o mais chocante, o mais injusto: enquanto o empresário brasileiro, que já vive em sérias dificuldades pela série de obrigações e encargos que pesam sobre seus ombros, tem que pagar juros e correção monetária pelo dinheiro que toma; nada recebe, entretanto — nem juros e nem correção monetária — doze meses depois, pelo que recolheu obrigatoriamente. Pior ainda: um ano após o depósito, vai receber praticamente 50% a menos do que depositou, em face da inflação galopante.

E não se diga que o dinheiro do depósito compulsório fica esterilizado no Banco Central, pois tais recursos são mantidos em sua conta de movimento junto ao Banco do Brasil, e para este estabelecimento tais recursos estão no passivo, do mesmo modo que um simples depósito feito por qualquer pessoa física ou jurídica. Apenas o nome da conta é diferente, segundo estamos informados.

Com esses recursos recebidos (conta do passivo), o Banco do Brasil aumenta seus empréstimos aos setores público e privado (conta do ativo) e mantém suas contas equilibradas.

Segundo os mais entendidos, tudo não passa de mera reciclagem do dinheiro das próprias empresas.

Acossado por todos os lados, o empresário brasileiro, em sua grande maioria, tem que ter compreensão, tolerância. Se reclamar, pode ser tachado de derrotista, de impatriota, como ocorreu recentemente por ocasião da inauguração dos novos melhoramentos do Aeroporto do Galeão.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muita honra, nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Senador Evelásio Vieira, V. Ex^e está percutindo esse tema com muita propriedade e com muito conhecimento de causa, daí por que me interessei em aduzir uma observação. Sabe-se, hoje, que monta a setenta bilhões de cruzeiros o total do depósito compulsório para importações. Setenta bilhões, em 1976, fora a cifra de quinze a vinte bilhões, se não me engano, para a concessão turística extraterritorial. Quer dizer que, como a inflação foi em torno de 46, poderemos dizer, arredondando,

em torno de 50%, se não foi além disso, V. Ex^e tem toda razão: o Governo só vai pagar 50% desse dinheiro que arrecadou, sem juros e sem correção monetária. Muito interessante essa observação. Muito importante, para mostrar que é o próprio capital privado que está pagando um imposto mascarado, mascarado de depósito compulsório, mas que é imposto. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — A intervenção de V. Ex^e presta uma grande contribuição ao discurso que pronunciamos, não apenas em defesa dos empresários brasileiros mas na defesa do próprio interesse do povo brasileiro e da Nação. Veja V. Ex^e, o Governo reconhece que as empresas brasileiras não têm recursos financeiros suficientes para atender as suas necessidades de atividade e expansão. E o Brasil — que tem cento e dez bilhões de brasileiros; que dentro de 25 anos, vai para mais de duzentos milhões de brasileiros; a cada ano um grupo enorme de jovens atinge idade de trabalho — precisa acelerar o desenvolvimento do setor industrial, rural, terciário, todos os setores, para absorver essa mão-de-obra que vai surgindo, para evitar que a juventude fique na ociosidade e parta para a delinquência. Ora, o Governo reconhece que as empresas não estão em condições, porque precisam ser auxiliadas. Então, o Governo auxilia concedendo financiamento, mas cobrando juros e correção monetária. Por outro lado, o Governo tira dessas empresas, através do depósito compulsório.

Quando a empresa precisa importar matéria-prima, máquinas, equipamentos, para poder cumprir a sua missão, para poder desenvolver-se, para poder atender ao próprio interesse do desenvolvimento nacional, aí, o Governo exige o depósito compulsório. E não lhe paga nem juros, nem correção monetária. Paga um ano depois, com o dinheiro desvalorizado.

Adotou medida semelhante para os que desejam viajar ao exterior, inclusive, para aqueles que procuram ter lá fora uma perspectiva mundial, para aqueles que procuram enriquecer os seus conhecimentos, ampliar a sua cultura, para aqueles que têm interesse em buscar **know-how** para introduzir e aplicar nas suas empresas.

Agora, o Governo está a cobrar das empresas do Amazonas, de Sergipe, do Ceará, de Pernambuco, de qualquer parte do Brasil, o combustível de que elas têm necessidade para acionar as suas máquinas.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite, nobre Senador?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Esqueci, ainda, uma outra colaboração. Estamo-nos esquecendo do confisco do café e do açúcar, que é outra soma extraordinária que o Governo está entesourando. Isto tudo vem provar que essa performance benfazeja que o Governo apresenta para 1977, não é obra de um trabalho **intramuros**, mas de um trabalho milagroso, de uma ocorrência aleatória, do acaso; nós continuamos a perseguir um milagre. Ocorreu por milagre essa nova perspectiva benfazeja, porque produtos nacionais alcançaram um preço interessante no mercado externo...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Inusitado.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — ... inusitado, mercê de um milagre, do acaso, puro acaso.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite o nobre Orador um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado, mais uma vez, Senador Evandro Carreira, e ouço com grande contentamento o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador Evelásio Vieira, o pronunciamento de V. Ex^e é extremamente oportuno quando toca num dos pontos mais inquietantes, e eu diria mais alarmantes, do quadro geral da economia do nosso País de hoje, que é a situação de endividamento e de descapitalização da nossa empresa, principalmente da pequena e da média empresa nacionais. E, essas medidas que produziram esse quadro de descapitalização, continuam aprofundando os seus efeitos maléficos. Assim, por exem-

plio, esse depósito compulsório que V. Ex^e está mencionando no momento, ele produziu um impacto inflacionário no ano da sua aplicação, pela via — digamos assim — da componente da inflação de custos, de vez que todos os custos das matérias-primas e equipamentos importados sofreram a majoração correspondente. Agora, na época da devolução, ao ser obrigado a reinjetar em circulação essa enorme soma a que o Senador Evandro Carreira fez menção, o impacto inflacionário vem pelo lado da inflação de demanda. Quer dizer, o observador menos atento pode imaginar que cessou o impacto inflacionário, mas não cessou. Ele como que se rebate, novamente, sobre a economia e, evidentemente, tudo cai sobre esse quadro de descapitalização, de dificuldade extrema, em que se encontra a empresa nacional, principalmente a média e a pequena empresas. É extremamente oportuno esse pronunciamento sério como, aliás, todos os que V. Ex^e tem feito nesta Casa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^e.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer, ouvirei V. Ex^e dentro de alguns instantes.

Veja V. Ex^e, nobre Senador Roberto Saturnino, a falta de sensibilidade, de cuidado, de seriedade, das autoridades governamentais, nos últimos anos, na elaboração de uma política com visão global para o Brasil. V. Ex^e, hoje, fez referência ao provável abandono da ferrovia do aço. Como é que num País, carente de recursos financeiros, elabora-se um projeto para uma ferrovia e, 2 anos depois, o próprio Governo diz que a obra é inexistível, não pode ser realizada, e que existe outra prioridade?

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador, este projeto foi apresentado à Nação como o mais importante da Pasta do Ministério dos Transportes. S. Ex^e, o Ministro Dirceu Nogueira, apresentou-o à Nação brasileira como a principal obra que iria consagrar a sua passagem pelo Ministério. E, 2 anos depois, confessa ser obrigado a abandonar esta obra que, realmente, coloca o Governo numa situação em que o julgamento popular já deu a sua sentença, de perplexidade. Os avanços e recuos do Governo são de tal ordem, que, realmente, toda população brasileira já percebeu, com nitidez, que a situação da administração atual é de perplexidade completa.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — E veja a falta de seriedade: a Rede Ferroviária Federal assumiu compromissos vultosos com empreiteiras, ainda com a esperança de conseguir dinheiro e empréstimos externos para poder resgatar compromissos com essas empresas. O Governo agora não está tendo condições de contrair e receber esses empréstimos. Está simplesmente dizendo às empreiteiras, que são dezenas, e dezenas, que não tem condições de dar continuidade às obras. E o problema das empreiteiras? Isto se espalha por todo o Brasil. É a situação de inquietação que ocorre neste País por falta de sabedoria, de seriedade dos homens que comandam este País no campo econômico-financeiro.

Ouço, com muita alegria, o Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (MDB — RN) — Senador Evelásio Vieira, acredito que a hora é oportuna e V. Ex^e, com muita propriedade, traz ao debate um problema que representa, na realidade, a grande preocupação do País. O problema de ordem econômica e social, nesses últimos anos, tem sofrido, na realidade, um impacto terrível em função da falta de planejamento do Governo. O problema da inflação! A inflação, na minha concepção, não é de demanda, pois tenho a impressão que a demanda maior no Brasil é em função do crediário indisciplinado que temos. Ela é mais por força do crediário do que do poder aquisitivo do povo brasileiro. Segundo: a inflação, no meu modo de entender, é muito mais de ordem política, de custas, de serviços, do que qualquer outra coisa. Observa V. Ex^e que, nestes últimos anos, todas as empresas estatais do Governo, a TELEBRÁS, a PETROBRÁS a ELETROBRÁS, o próprio Banco do Brasil têm

elevado as taxas indiscriminadamente. A elevação dessas taxas, é lógico, inflacionaria proporcionalmente. O banqueiro nacional, hoje, uma vez liberados os juros, argumenta o seguinte: "A liberação dos juros dá oportunidade de os banqueiros trabalharem, emprestando dinheiro de acordo com inflação nacional". Ora, se formos pensar em pagar juros, tendo por base a inflação de 46%, pergunto a V. Ex^e: pagando juros de 46%, com as custas elevadíssimas, com as obrigações sociais, qual é a empresa privada nacional, de pequeno ou médio porte, que realmente pode ter condições de se capitalizar, de se desenvolver e, enfim, de progredir? Aproveito a oportunidade para parabenizar-me com V. Ex^e e acredito que hora é justamente do debate, no qual fale mais alto o interesse social, o interesse do povo brasileiro, pois, a cada dia que passa, o povo empobrece. O pior é que o empobrecimento do povo não está dando oportunidade ao DNER de ter dinheiro suficiente para os seus planos, à Rede Ferroviária Federal para ter dinheiro, justamente para corresponder e cumprir com as suas obrigações. Diantre disso, parabenizo-me com V. Ex^e e acredito que esse tema é de alta responsabilidade para os dias que a Nação atravessa. Muito obrigado.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Expresso a minha gratidão a V. Ex^e pela boa colaboração que presta ao nosso pronunciamento, nesta tarde, e ouço, com prazer, o Vice-Líder da ARENA, o Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Meu nobre colega de Santa Catarina, acho que não compõem bem a serenidade e a atuação de V. Ex^e, nesta Casa, a exaltação e as palavras com que está V. Ex^e tentando criticar uma posição do Governo, ao falar de seriedade. Acho que o País não pode recusar ao atual Governo um trato absoluto de seriedade com a coisa pública. Esta é sem dúvida, uma injustiça, que merece ser relevada pelo calor do debate. Mas sabemos que, quando V. Ex^e emprega a palavra seriedade, jamais V. Ex^e desejaria atingir os altos propósitos com que o Governo se vem conduzindo. V. Ex^e falou de depósitos do empréstimo compulsório. Mas V. Ex^e se esqueceu de dizer que esta medida foi tomada justamente em benefício da economia nacional e, se se fala em benefício da economia nacional, está-se falando em benefício do empresário brasileiro. Portanto, essa medida foi tomada em favor do empresário brasileiro. Destina-se ela, ainda, a desestimular as importações; porque sabemos que não podemos absolutamente, continuar com o problema da nossa balança de pagamento com **deficits**, cada vez maiores, com a nossa balança comercial negativa. Isso levará, inevitavelmente, afi sim, o País a uma situação econômica que nenhum de nós deseja. Em segundo lugar, essa providência se destina a, desestimulando as importações, favorecer a empresa nacional pela substituição de importações pelo desenvolvimento de tecnologia nacional. Que, no mercado nacional, as empresas, graças ao alto custo das importações, se voltem para o mercado interno, para que elas comprem no mercado interno e para que, também, as empresas nacionais se capacitem a produzir esses equipamentos, esses bens que, hoje, temos necessidade de importar. E, quanto a isso, V. Ex^e sabe que ninguém discute. O nosso eminente colega, o Senador Roberto Saturnino, também pregou a mesma solução, ditada pela necessidade que tínhamos de evitar a escalada das importações. Mas, S. Ex^e, pregou por uma fórmula que ele achava que devia ser: as cotas, a exemplo do que era antigamente, das restrições. Mas, sabendo que era necessário, o Governo adotou uma outra solução que é a de mercado: desestimular, através de um mecanismo da livre empresa, que é o mecanismo dos custos. Então, que fez ele? Perguntem, em primeiro lugar, a teoria de que, realmente, ele não deve — o Estado —, cada vez mais, tentar impor soluções de força ao mercado e sim deixar que flutuem as leis da Economia. Por isso, adotou essa solução. Essa solução visa a proteger a empresa nacional, a desenvolver a indústria nacional, a proteger a economia nacional. E, proteger a economia nacional também significa proteger os empresários brasileiros. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Nobre Senador José Sarney, quando não tenho condições para construir uma Ferrovia do Aço e tenho, como alternativa mais recomendável, a melhoria da atual ferrovia que liga São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte; quando deixo de melhorar o sistema ferroviário, o sistema de cabotagem, para investir em rodovias como a Perimetral Norte e outras, não estou agindo com seriedade: estou sendo perdulário.

Quanto aos depósitos, que são para auxiliar as empresas nacionais, indago: É justo se exigir o depósito obrigatório de uma empresa que tem necessidade de importar matérias-primas, porque não existem no Brasil, para ele manter em atividade o seu parque fabril, quando ele precisa de equipamento, de peças de reposição, que não existem no mercado interno e ele tem que importar? É uma medida econômica correta: exigir-se o depósito, não lhe pagando juros, nem correção monetária?

Tenho a convicção de que erra o Governo com esta medida e está conduzindo os nossos empresários, que vivem nessa dependência, a uma situação cada vez mais difícil.

Esta é a nossa posição: para termos condições de exportarmos mais, para buscar melhoria na nossa balança comercial, entendemos que o Governo deveria prioritariamente, com mais urgência, investir na agropecuária, buscando mais safras com maior produtividade; melhorar o sistema de comercialização; melhorar a infra-estrutura, para termos preços mais competitivos lá fora. O mesmo em relação aos produtos semimanufaturados e manufaturados.

Hoje, estamos conseguindo vender um pouco no exterior, porque o Governo está subvencionando, subsidiando. Mas, até quando poderemos adotar esta política, sem a reação dos empresários de outros países?

No meu entendimento, é uma política perigosa. Muito melhor seria fortalecer o empresariado, dar-lhes condições para produzirem mais, por preços menores, para termos condições de competição, entregando o nosso produto na África, no Oriente, na Europa, nos Estados Unidos, no Canadá, por preços melhores.

Esse é o nosso entendimento, e por isso é que defendemos esta posição, foi por isso que fizemos a crítica ao Governo com uma certa veemência, mas produto do nosso espírito de colaborar com o Governo, para que ele trilhe um caminho melhor na busca do melhor desenvolvimento para o povo brasileiro; para que o Governo não tenha necessidade de chegar a um ponto de anunciar que a inflação é de 46%, mas que a remuneração para os servidores civis e militares só pode ser de 30%; e nessa esteira irá o empresário, também, dando a mesma remuneração, diluindo com isso o poder aquisitivo da grande massa de trabalhadores deste País.

Está é a nossa posição, e por isso a veemência de nossas palavras, que têm a compreensão de V. Ex^e e desta Casa.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^e?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com prazer.

O Sr. Jose Sarney (ARENA — MA) — V. Ex^e me indagou se o problema é justo. Quero dizer a V. Ex^e que o problema não é de justiça, o problema é de necessidade. O País necessita, no momento, evidentemente, de uma parcela de sacrifício de todos, e os empresários não podem ficar à margem justamente desse sacrifício. Evidentemente que ninguém nega, não estamos negando; estamos vivendo uma crise que não é nossa, é uma crise mundial; o mundo vive uma crise de ajustamento econômico, deflagrada por alguns fatores que fugiram totalmente do nosso controle. Temos que ter aqui, dentro do País, providências que possam ser acionadas, providências que possam ser desativadas, providências que possam ser renovadas diante da realidade econômica mundial e cujos problemas são deflagrados não por nós, mas a iniciativa deles cabe a países que estão fora da nossa órbita. Então, o problema não é interno; realmente, o problema é externo. Tivemos uma fase em matéria inflacionária em que, para o Brasil, o setor externo era um setor de contenção da infla-

cão, e a nossa inflação interna, quando chegava no setor externo, que não tinha inflação, recebia uma barreira. Hoje, é o contrário; hoje, o setor externo é um setor altamente dinamizador da inflação brasileira, pela crise que o mundo atravessa. Então, dentro deste quadro, o Governo tem que agir em face de uma realidade que, evidentemente, muda a cada dia. Agora, não se pode exigir do Governo — V. Ex's não poderiam exigir — o que seria diminuir o Governo — que ele tivesse o capricho — de não sentir que a realidade mudou, os dados do problema foram alterados e que ele, pelo simples fato caprichoso de manter uma decisão, sicasse a perseguir um caminho errado. E, nisso, V. Ex's têm sido compreensíveis. Aconteceu, ontem, quando o Presidente realmente voltou atrás, numa medida que, em face da nova realidade, achou que devia desativar. Hoje mesmo, o Senador Roberto Saturnino falou, assim como V. Ex', a respeito da Ferrovia do Aço. Evidentemente que uma nova realidade impõe que essa obra, que seria prioritária, não tenha mecanismos de imediato para se tornar tal. Então, nós não podemos forçar os fatos e os acontecimentos em detrimento apenas de um capricho governamental. Portanto, isso devia ser um motivo de achar que o Governo está, realmente, querendo acertar. Não digo que as críticas de V. Ex' não sejam valiosas: elas o são. São dados e informações, naturalmente, que o Governo recolhe, analisa e que, evidentemente, servem para que ele possa elaborar novas decisões. Em face disso, em matéria de Ferrovia do Aço, hoje, vi o Partido de V. Ex' congratular-se com o Governo. E já que tão poucas vezes temos oportunidade de nos unir em congratulações, esse é um fato pelo qual desejaria agradecer as congratulações e afastar as farpas que, compreendemos, devem ser necessárias a um Partido da Oposição. Muito obrigado a V. Ex'

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Realmente, Sua Excelência o Senhor Presidente da República é um homem de excelentes intenções, de muito boas intenções. Reconhecemos-las, mas justamente por reconhecê-las é que temos constantemente tentado prestar a nossa contribuição, apresentando alternativas melhores do que aquelas que têm sido adotadas em determinados setores.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Muito bem.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — É verdade que há uma crise mundial, mas temos que reconhecer que essa crise, por reflexo, tem beneficiado o Brasil. Se hoje nós temos um excepcional preço para o café, é em razão também desta crise: se tivemos preços excepcionais, no ano passado, e os temos neste ano para o soja, é em razão, também, da crise em outros países produtores de café e de soja.

Mas, nobre Senador José Sarney, eu refiri, no preâmbulo do meu pronunciamento, que na hora boa do Brasil — porque nós tivemos um grande progresso até o início de 1974, quando o estrangeiro, os banqueiros da Europa, dos Estados Unidos, do Canadá, ofereciam dinheiro ao Brasil, no período em que nós estivemos no bom — nós não sabemos aproveitar para investir nas prioridades brasileiras. Houve um erro, e agora estamos pagando um alto tributo: muitas das dificuldades que estamos vivendo não são de responsabilidade do Governo atual, no meu entendimento — e sei que é curto; as grandes responsabilidades vêm dos governos anteriores. Este é o meu entendimento: o atual Presidente da República está pagando um tributo alto por aquilo que ele não fez, mas nós estamos procurando dar a nossa contribuição no sentido de que os erros sejam eliminados, para prevalecer apenas acertos que venham redundar em favor da comunidade, da sociedade brasileira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex' um aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Ouço o nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Evelásio Vieira, a sua colocação, agora, reconhecendo a revisão que o Governo Geisel está fazendo em quase todo o espectro administrativo, é, realmente, válida. O Governo Geisel acaba de rever a política de transportes e garroteou o nefando rodoviário pelo qual nós encetamos, no Governo Juscelino Kubitschek, o grande erro em que enveredou este País, quando, não tendo a base infra-estrutural, que era o petróleo, seguiu por um caminho de distribuição de riquezas incompatível. O Governo pára, agora, a Perimetral Norte; ordens expressas, parada totalmente. Parada que nós pedimos, desta tribuna, há dois anos. Parou as obras faraônicas, na Amazônia, em termos de rodovia. Reconhece, agora, o erro desse depósito compulsório para a gasolina e retroage com muita sabedoria. Mas, querer explicar — com todo o respeito que eu tenho à extraordinária capacidade de argumentação do ilustre Senador José Sarney — que o depósito compulsório de importações foi feito única e exclusivamente em benefício do empresariado brasileiro, não cabe, porque nós tínhamos outras medidas, como a preconizada pelo nobre Senador Roberto Saturnino: outra medida simples, primária, elementar, era não conceder, não dar a liberação para importação...

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Selecionar.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Exato. Fazer passar por um crivo, por uma peneira, mas não exaurir o empresário, obrigando-o a depositar, às vezes, até ele comprando o que era supérfluo. Havia uma necessidade de um crivo, de um exame acurado na concessão das importações do que mesmo de um depósito compulsório. Portanto, este argumento não me parece muito razoável para explicar o depósito compulsório. Outra coisa que V. Ex' situa com muita sabedoria, com muita periculância: os erros que estão hoje nos exacerbando, vêm de longa data, como eu disse anteriormente. O caminho do rodoviário, do automobilismo, quando não tínhamos petróleo, mas tínhamos uma força hidráulica; possuímos os nossos rios, o xisto e uma área agricultável muito boa para o cultivo da mandioca e da cana-de-açúcar, para deles tirarmos a gasolina. Não é de hoje, Srs. Senadores, que a tecnologia sabe, que a ciência sabe, que se obtém gasolina da beterraba, se tira o álcool, o óleo combustível, ou qualquer outro hidrocarboneto. Isso é ciência primária. Como, então, enveredarmos por um caminho, para distribuir as riquezas nacionais com base num combustível que não tínhamos? Mas, o que acresce mais ainda, nobre Senador, é que em 1967, quando os árabes perderam o primeiro entrevero para os israelenses, essa guerra, que é milenar, é uma guerra bíblica, qualquer estadista, por mais mediocre que fosse, saberia, de antemão, que tinha de corrigir o erro do rodoviário. Os árabes mais tarde ou mais cedo iam usar o petróleo como arma. Isto era o óbvio ululante. Mas não; continuamos à mercê de incapazes, de apedeutas que mal assessoravam os nossos presidentes. Esta é que é a verdade. Não sei se até com segundas intenções. O fato é que foram mal assessorados. Em 1973, com a guerra do Yom Kippur, a coisa se exacerbou, se tornou clara e patente: os árabes ameaçavam. A OPEP existe há mais de 15 anos, Srs. Senadores. Foi em 1967 que ela começou a se aglutinar mais, e em 1973 se impôs. Então, a partir de 1973, já deveríamos ter enveredado por outro caminho, na substituição da gasolina pelo álcool, plantando a mandioca e a cana-de-açúcar, procurando outros caminhos. No entanto, continuamos a teimar: gastamos uma fortuna na Perimetral Norte, cerca de um bilhão de cruzeiros novos; gastamos três bilhões novos na Transamazônica e 1,5 bilhão novo na BR-319, na Estrada Porto velho—Manaus, uma estrada que margeia um rio, e que lá ainda se continua gastando. Então, nobre Senador, a verdade é esta: está faltando uma angulação mais profunda, uma perspectiva maior, para modelar o caminho econômico brasileiro. Temos de olhar dentro das nossas realidades e ver o que podemos fazer com o que temos e não com o que os outros têm. Quem tinha o petróleo era o árabe. Então, como é que

construir rodovias, se não tenho o petróleo? Nobre Senador, o discurso de V. Ex^e está suscitando todos esses debates, que considero de suma importância. Agora, inegavelmente, façamos justiça ao ilustre Presidente Geisel. Sou da Oposição, e me honro com isso, mas faço justiça a esse homem. Sua Excelência é que está recebendo todas as repercussões de tempos atrás, está procurando corrigir, sem criar áreas de atrito. Sentimos, nas entrelinhas dos discursos, sentimos nas entrelinhas de todas as falas do Presidente, a dificuldade com que esse homem quer aparar as arestas para não denunciar os erros dos seus antecessores.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — V. Ex^e está certo. Foi com o Presidente Geisel que tivemos um grande abrandamento na censura à imprensa. Foi com o Presidente Geisel que tivemos um avanço, em relação aos últimos anos, no campo social, não podemos negar. Tem tido, Sua Excelência, essa preocupação. O Presidente adotou outras medidas que superaram em muito aos governos revolucionários e, inclusive, a outros governos deste País. Não temos o menor interesse — pelo contrário — de deixar de reconhecer os méritos de Sua Excelência.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Permite V. Ex^e um breve aparte?

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Com muito prazer.

O Sr. José Sarney (ARENA — MA) — Em primeiro lugar, para agradecer ao nosso vibrante colega, Senador Evandro Carreira e a V. Ex^e a justiça que fazem ao Presidente Ernesto Geisel. Pensei, quando V. Ex^e falou em erros dos Governos anteriores V. Ex^e quisesse referir-se aos governos mais próximos. Mas verifiquei que não havia esta censura. Mas V. Ex^e estendeu bastante essa faixa, de maneira que o nosso colega do Amazonas chegou até ao Presidente Juscelino Kubitschek, por ter este criado, intensificado o rodoviárioismo e, sendo assim, o debate se torna uma reflexão de todos nós, brasileiros, sobre a nossa história. Assim, a crítica realmente maior deve ser feita ao Criador, quando não nos deu o petróleo concedido à Arábia Saudita.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, que teve, ontem, a grandeza de retroceder no anunciado programa do restituível dos combustíveis deve reexaminar os depósitos obrigatórios para importações de matérias-primas, máquinas e equipamentos indispensáveis ao funcionamento e desenvolvimento do parque industrial brasileiro, assim como o depósito obrigatório em relação ao óleo utilizado pelas empresas industriais brasileiras.

A anunciada possibilidade do desemprego neste País pior será se o Governo não vier com medidas ao encontro dos empresários brasileiros e tivermos o desemprego em massa no País. Af, Sr. Presidente, vitá a subversão, haverá delinqüência em maior escala, e a sociedade brasileira a sofrer.

Temos condições de nos redimir onde estamos errando. Necessário é que o Governo reordene a sua política, em razão das influências externas; é que o Governo tenha a sensibilidade, a percepção e a unidade dos seus escalões, para enfrentar essas dificuldades, a fim de nos conduzir a uma estrada que desejamos e merecemos. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de assistir a um caloroso debate, em que se versou sobre os males do excessivo rodoviário no Brasil. E aqui, por coincidência, trago ao conhecimento da Casa ofício que chega às minhas mãos, datado deste mês, assinado pelo Prefeito Municipal de Gameleira, Sr. José Basílio da Silva, e pelo Presidente da Câmara

Municipal, daquela localidade, Sr. Plácido Ferreira Pontes, em que faz denúncia e apelo que me parece da maior importância. Está assim vazado este documento:

“CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA

Em 1º de março de 1977

Exmo Sr. Senador
Marcos de Barros Freire
Senado Federal
BRASÍLIA - DF.

Com todo respeito, levo ao vosso conhecimento que a Rede Ferroviária Federal S/A, através da 3ª Divisão Nordeste, segundo foi publicado no *Diário de Pernambuco*, edição de 27 de fevereiro passado, irá suprimir, a partir do dia 15 deste mês, a circulação de vários trens de passageiros, entre os quais os de prefixos PS-3 que faz a linha Recife—Paquevira e PS-4, Paquevira—Recife. Os referidos trens prestam inestimáveis serviços à população da zona da Mata-Sul, sendo a referida decisão o maior absurdo, e que, se concretizada, será a maior afronta ao plano de racionamento de combustíveis preconizado e já posto em prática pelo Governo Federal.

Para se ter uma idéia de que os referidos trens não trazem prejuízos aos cofres da empresa, basta dizer que, no mês de janeiro deste ano, embarcaram somente na estação de Gameleira, 3.227 pessoas, sendo que no percurso, existem 18 estações e 12 paradas, (não sendo a de Gameleira a de maior renda), verificando-se, pelo exposto, que apesar das péssimas condições oferecidas aos usuários através de, em cada composição 3 carros, um de primeira classe e 2 de segunda, inclusive os últimos sem sanitários e com cadeiras de madeira, é o trem o transporte preferido pela população pobre da Região.

Atente V. Ex^e para o sério problema, pois entre às 16 estações e paradas, das 30 do percurso, não têm estradas, e muito menos linha regular de ônibus, sendo os trens os únicos meios de transportes. E segundo cálculos, mais ou menos 100 mil pessoas viajam mensalmente, o que equivale dizer que, doravante, se medidas urgentes não forem tomadas para evitar que sejam suprimidos os referidos trens, a população terá que apelar para transportes não coletivos, que além de sangrar suas economias, acarretará maior consumo de gasolina.

Na certeza de que V. Ex^e virá ao encontro dessa justa aspiração do povo desta Região, para não permitir que os dois referidos trens sejam suprimidos pela RFFSA, antecipamos agradecimentos.

aa) **Plácido Ferreira Pontes**, Presidente da Câmara Municipal — **José Basílio da Silva**, Prefeito Municipal.

RELAÇÃO DAS ESTAÇÕES E RESPECTIVAS PARADAS DOS TRENS PAQUEVIRA—RECIFE—PAQUEVIRA

Paquevira
Água Branca
Quipapá
Igarapeba
São Benedito do Sul
Florestal (Parada ex-estação)
Maraial
Frei Caneca (Parada ex-estação)
Jaqueira
Catende
Boa Sorte (Parada ex-estação)
Pirangy (Parada ex-estação)
Palmares
Pumaty (Parada ex-estação)

Joaquim Nabuco
 Cuiambuca (Parada ex-estação)
 Gameleira
 Ribeirão
 Aripibu (Parada ex-estação)
 Frexeiras
 Barão de Suassuma (Parada ex-estação)
 Escada
 Mauá (Parada ex-estação)
 Mercês (Parada ex-estação)
 Cabo
 Ilha (Parada ex-estação)
 Pontezinha
 Prazeres
 Boa Viagem
 Recife.

N.B. o trem PS-3 Recife a Paquevira, parte às 16:25h o trem PS-4 Paquevira—Recife, parte às 3:50, diariamente.

Sr. Presidente. Srs. Senadores, como a Casa pode testemunhar, é um documento partido de autoridades públicas, no caso políticos pertencentes à Aliança Renovadora Nacional e que nos fazem este apelo. Evidentemente, não temos outro meio de atendê-los senão nos fazermos porta-vozes dessa reivindicação, que nos parece justa e, em especial, junto ao Ministério Competente para que, antes de aplicada essa decisão, seja ela reformulada.

Nesta Casa foi sustentado, com brilhantismo, que, ao invés de se dar ênfase a outros tipos de transporte, caminhou-se para a ênfase excessiva e até mesmo criminosa, poderíamos dizer, ao rodoviário nacional, à indústria automobilística.

O que se constata hoje é que, do total dos transportes usados no Brasil, cerca de 70%, ou mais, corresponde ao setor rodoviário.

Sr. Presidente, talvez se possa alegar que deficiências de recursos impedem que se amplie demasiado ou na medida do desejável o transporte ferroviário neste País. No entanto, o episódio que trazemos ao conhecimento da Casa retrata não somente a não ampliação, mas a redução em detrimento do interesse coletivo.

Quero, portanto, trazer este apelo que veio de gente da minha terra, de pessoas filiadas ao partido político que não é o meu, mas que, tendo recebido mandatos eletivos, representam, por certo, aspirações e angústias coletivas. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sofri, no dia 13 de dezembro passado, rude golpe ao ter notícia da morte de um grande amigo, Paulo Gomes Dantas, falecido prematuramente, aos 50 anos de idade.

Exemplar chefe de família, Paulo Gomes Dantas possuía virtudes e qualidades que seus amigos, como eu, sempre conheceram e apreciaram. Espírito responsável, homem trabalhador, dotado de inteligência e imaginação, era de rara dedicação ao trabalho e amigo certo. Quando Governador de Sergipe, tive a grande satisfação de tê-lo, inicialmente, como Diretor do Departamento Estadual de Estatística e, depois, como Chefe da Casa Civil, posto que exerceu com capacidade e zelo inigualáveis, correspondendo plenamente à confiança com que fora distinguido.

Ao criar o Tribunal de Contas do Estado, assinei, prazerosamente, ato nomeando-o Auditor daquela Corte. Exerceu suas novas

funções com o zelo de sempre e o senso de responsabilidade que lhe era característico. Pôde, ali, continuar servindo ao Estado que amava, estremecidamente, no resguardo dos interesses do povo sergipano, o que vale dizer, da própria causa pública.

Ao receber a notícia do seu falecimento inesperado, sofri duro golpe, pois a lembrança do amigo fraternal e companheiro de Governo permanecerá sempre viva em mim.

E é, pois, com profundo pesar que ocupo esta tribuna, para prestar a Paulo Gomes Dantas homenagem a que fez jus em sua curta, mas fértil e exemplar, vida de sergipano ilustre e homem integral. Resta-me renovar a seus familiares meus sentimentos de pesames, e de maneira especial à sua dedicada esposa D. Maria Virginia Firpo Dantas e seus filhos, Ana Virginia e Renato. Registro, portanto, em nossos Anais, esse triste acontecimento que desfalca a sociedade sergipana de um dedicado filho e, o Tribunal de Contas, de um prestante servidor, deixando, em cada amigo, uma marca indelével de saudade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já reconhei e proclamei, desta tribuna, os esforços desenvolvidos pelo atual Governo para alcançar relativa melhoria da situação social brasileira. Destaquei, então, a atuação do Ministro Nascimento e Silva, da Previdência Social, na sincera busca de assistência mais efetiva e ampla para o povo brasileiro.

Infelizmente, porém, estamos por demais longe de uma situação razoável, quanto à segurança e bem-estar de nossa gente. É que retroagimos em demasia. Durante anos a questão social foi postergada e os problemas se acumularam, ao mesmo tempo que o INPS se transformava numa engrenagem cujo reacerto se tornou bastante difícil.

Desejo, porém, aludir apenas a uma questão específica, formulando um apelo ao Ministro Nascimento e Silva e ao Presidente Geisel, em nome dos numerosos brasileiros que me procuram pessoalmente ou através de cartas, tangidos pela angústia em que estão mergulhados.

Resiro-me, Sr. Presidente, à inclassificável injustiça de que se tornaram vítimas os aposentados do INPS — como aliás, também, os servidores públicos, civis e militares, na inatividade. Recentemente, o Governo obteve nova lei deste Congresso que, entre outras alterações, desvinculou o aumento da aposentadoria do INPS do índice de reajuste do salário mínimo. A modificação resultou na condenação desses aposentados a perceberem cada vez menos, uma vez que suas aposentadorias são reajustadas em níveis inferiores aos da elevação do salário mínimo.

Esse um procedimento injusto. Clamorosamente injusto, pois atinge, violentamente, homens e mulheres que trabalharam longos anos e, já incapacitados para o trabalho, vão perdendo o pouco que lhes fora concedido. É, também, inconstitucional, pois direitos adquiridos são aniquilados, espezinhados, como se vivéssemos num país selvagem, onde direitos e garantias não subsistem ao capricho de qualquer tecnocrata!

Sr. Presidente, é inadmissível que os aposentados do INPS continuem sendo vítimas de tamanha injustiça, a cada ano vendo multiplicarem-se as dificuldades com que sobreviem à custa de importâncias sabidamente ínfimas. Não encontramos explicação alguma para conduta tão desumana para com os aposentados do INPS, cuja sorte piora a cada inovação no setor social.

Não acreditamos, de forma alguma, que o Ministro Nascimento e Silva desconheça essas atribulações e, assim, temos a esperança de que proponha o mais breve possível as correções legais necessárias para que esse tratamento tão injusto e inconstitucional. Este o apelo que formulamos à Sua Excelência, confiando em que o clamor dos aposentados do INPS será ouvido muito em breve. E, com estas palavras, atendo, no que me é possível, aos apelos dolorosos que me têm sido feitos por numerosos aposentados, em situação a mais dramática e que é preciso corrigir sem perda de tempo! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 42, de 1977 (nº 43/77, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria

do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 43, de 1977 (nº 48/77, na origem), de 07 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carrera de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATA DA 9^a SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1977

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Góncalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otávio Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 15, DE 1977

Estabelece norma para a expedição e validade de certificado de entidade de fins filantrópicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O “Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos”, expedido pelo Conselho Nacional de Serviço Social, para as finalidades da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, retroagirá seus efeitos à data em que for protocolado o correspondente requerimento da entidade interessada.

Art. 2º Ao expedir o certificado, o Conselho Nacional de Serviço Social dele fará constar a data referida no artigo anterior para os fins de direito.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo fundamental deste projeto de lei é fazer consignar na lei uma fórmula que evite, com eficácia, os danosos efeitos decorrentes da excessiva burocracia reinante no Conselho Nacional de Serviço Social, que só consegue expedir os Certificados de Fins Filantrópicos muitos meses depois de as entidades os haverem solicitado formalmente.

Os prejuízos são inúmeros, eis que ditas entidades só passam a usufruir os benefícios previstos em lei após a apresentação do mencionado documento.

Sendo certo que referidas entidades somente podem pleitear o Certificado depois de preenchidas inúmeras requisitos previstos em lei, é de se concluir que não haverá nenhum inconveniente em fazer retroagir os seus efeitos à data da entrada do requerimento correspondente, como aqui projetado.

Sala das Sessões, em 10 de março de 1977. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 3.577, DE 4 DE JULHO DE 1959

Isenta da taxa de contribuição de previdência dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo nos termos do Art. 70, § 3º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam isentas da taxa de contribuição de previdência aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões as entidades de fins filantrópicos reconhecidas como de utilidade pública, cujos membros de suas diretorias não percebam remuneração.

Art. 2º As entidades beneficiadas pela isenção instituída pela presente lei ficam obrigadas a recolher aos Institutos, apenas, a parte devida pelos seus empregados, sem prejuízo dos direitos aos mesmos conferidos pela legislação previdenciária.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1959: 133º da Independência e 71º da República. — **JUSCELINO KUBITSCHKEK** — **Fernando Nóbrega** — **S. Paes de Almeida**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 42, de 1977 (nº 43/77, na origem), de 28 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Brigadeiro Deoclécio Lima de Siqueira para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Tenente-Brigadeiro Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 43, de 1977 (nº 48/77, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Jorge de Carvalho e Silva, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 160, de 1974, do Senhor Vasconcelos Torres, que dispõe sobre estágio profissional de estudantes de Direito, tendo

PARECERES, sob nros 1019 a 1021, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e, quanto ao mérito, contrário;

— de Educação e Cultura, contrário; e

— de Serviço Público Civil (ouvido o Ministério do Trabalho), favorável.

— 2 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro,

que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos vigias ou vigilantes, tendo

PARECER, sob nº 962, de 1976, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro.

— 3 —

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 128, de 1975, do Senhor Senador Lázaro Barboza, que fixa prazo para expedição de normas disciplinadoras e tarifas previstas na Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, reguladora do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

CONSULTORIA-GERAL

PARECER Nº 2/77

Sobre minuta de contrato de manutenção e assistência técnica de máquinas Remington, com a Sperry Rand do Brasil S/A.

O Senhor Diretor da Subsecretaria de Patrimônio encaminha ao Sr. Diretor-Geral minuta de convênio de manutenção e assistência técnica das máquinas Remington do Senado, para o período de 19-1-77 a 31-12-77, pelo valor total de Cr\$ 41.544,00.

II — O Ato nº 9, de 1973, da doura Comissão Diretora, bairando normas sobre licitação para obras e compras pelo Senado, conquanto seja omissa sobre a contratação de serviços, determina a aplicação complementar das disposições do Decreto-lei nº 200 (artigos 125 a 144), e estabelece, em seu artigo 4º, parágrafo 4º, a competência do Senhor Primeiro-Secretário para a dispensa de licitação.

III — O artigo 126, parágrafo 2º, letra d, do Decreto-lei nº 200, prevê a dispensa de licitação:

"Na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresas ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

IV — Como é notório, a Sperry Rand do Brasil S/A, é fabricante e distribuidora exclusiva das máquinas Remington, configurando-se no caso, a hipótese prevista no dispositivo legal citado, em que o Senhor Primeiro-Secretário, a seu critério, poderá dispensar a licitação.

V — As cláusulas e condições da minuta em exame atendem às normas legais que regem os contratos do gênero, sendo idênticas às do contrato renovando.

Pelas razões expostas, entende esta Consultoria que, se o Senhor Primeiro-Secretário houver por bem dispensar a licitação, o contrato poderá ser assinado, nos termos em que se apresenta.

Brasília, 10 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

PARECER Nº 3/77

Sobre minuta de contrato de prestação de serviços, apresentada por "Indester — Representações Brasília".

O Senhor Diretor-Geral solicita o pronunciamento desta Consultoria sobre minuta de contrato apresentada por "Indester — Representações Brasília", para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos porteiros eletrônicos dos blocos C, D e G, da SQS 309, de propriedade do Senado Federal.

II — No encaminhamento da proposta, o Senhor Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais salienta que os serviços são de interesse do Senado, aduzindo ainda que a proponente é representante exclusiva, para todo o País, dos equipamentos eletrônicos instalados naqueles blocos.

III — O Ato nº 9, de 1973, da douta Comissão Diretora, baixando normas de licitação para obras e compras; não trata especificamente da contratação de serviços. Entretanto, em seu artigo 10, determina a aplicação complementar das normas dos artigos 125 e 144 do Decreto-lei nº 200.

IV — Dispõe o Decreto-lei nº 200:

"Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

Parágrafo Primeiro — A licitação só será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

Parágrafo Segundo — É dispensável a licitação:

.....
d) na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só podem ser fornecidos por produtor, empresas ou representante comercial exclusivos, bem como na contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização."

V — De acordo com o que estabelece o parágrafo 6º do artigo 4º, do Ato nº 9, da Comissão Diretora, o Senhor Primeiro-Secretário, a seu critério, poderia dispensar, para o caso, a licitação. Não só por ser a proponente representante exclusiva, como também porque o valor dos serviços é de apenas Cr\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros) mensais.

VI — Se houver a dispensa de licitação, a contratação poderá efetivar-se, merecendo entretanto, a minuta apresentada, algumas ressalvas do ponto técnico-jurídico, que podem ser assim resumidas:

a) "Indester — Representações Brasília" e "Indester — Representações, Indústria e Comércio" são meras denominações de estabelecimentos, não tendo existência legal como pessoa jurídica, não sendo, portanto, capazes de direito e obrigações. Conforme se vê do incluso documento, o contrato deve ser celebrado com a firma individual "Willi Bald Sterf", legalmente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal;

b) na minuta, o Senado figura como "Contratado" e a proponente como "Contratante", devendo ser feita a inversão desses termos;

c) o reajuste de preços, tomando como parâmetro as variações do salário mínimo, encontra vedação expressa na Lei nº 6.205, cujos índices deverão ser adotados, em substituição.

VII — Por essas razões, permitimo-nos elaborar outra minuta para o instrumento de contrato, mantidas em essência as obrigações das partes especificadas no documento primitivo e seu conteúdo básico.

Ante o exposto, conclui esta Consultoria que se o Senhor Primeiro-Secretário houver por bem dispensar a licitação, os serviços poderão ser contratados, nos termos da minuta ora anexada.

Brasília, 10 de março de 1977. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor-Geral.

MINUTA DE CONTRATO

Instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado, como Contratante, o Senado Federal, representado por seu Diretor-Geral, Dr. Evandro Mendes Vianna e, de outra parte, como Contratado, Willi Bald Sterf, firma individual com sede à SQS 504 — Bloco A, nº 13, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1.881, inscrita no CGC—MF sob o nº 00017053/000115, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção, pela Contratada ao Contratante, relativamente aos interfones e porteiros eletrônicos instalados nos blocos C, D e G da SQS 309.

Segunda: A Contratada se compromete a manter em condições de perfeito funcionamento os interfones e porteiros eletrônicos instalados nos blocos indicados, atendendo com presteza as chamadas, em dias úteis e no horário comercial, utilizando pessoal técnico devidamente habilitado e credenciado.

Parágrafo Único. As peças cuja substituição se fizer necessária serão cobradas à parte, pelos preços vigentes.

Terceira: Pela prestação dos serviços especificados o Contratante pagará à Contratada a quantia de Cr\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte cruzeiros) mensais, mediante apresentação da fatura, atestada a execução pela Subsecretaria de Serviços Gerais.

Quarta: O prazo de vigência do presente contrato é de um ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo das partes, hipótese em que o preço a que se refere a Cláusula Terceira será reajustado de acordo com os índices da Lei nº 6.205.

Quinta: A Contratada é civilmente responsável pelos danos que seus empregados ou prepostos, nessa qualidade, venham a causar ao Senado ou a terceiros.

Sexta: Fica eleito o foro desta Capital para dirimir quaisquer ações oriundas diretas ou indiretamente do presente contrato.

Assim livremente ajustados, firmam o presente instrumento em vias, de igual termo e forma, para um só efeito.

Brasília, de 10 de 1977.

MESA

Presidente:

Petrônio Portella (ARENA — PI)

3º-Secretário:

Henrique de La Rocque (ARENA — MA)

1º-Vice-Presidente:

José Lindoso (ARENA — AM)

4º-Secretário:

Renato Franco (ARENA — PA)

2º-Vice-Presidente:

Amaral Peixoto (MDB — RJ)

1º-Secretário:

Mendes Canale (ARENA — MT)

Suplentes de Secretário:

Altevir Leal (ARENA — AC)

2º-Secretário:

Mauro Benevides (MDB — CE)

Ruy Carneiro (MDB — PB)

Otair Becker (ARENA — SC)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder

Eurico Rezende

Vice-Líderes

Heitor Dias

Helvídio Nunes

José Sarney

Mattos Leão

Osires Teixeira

Paulo Guerra

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder

Franco Montoro

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção Conjunta (Congresso Nacional)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00
Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

- nº 1, de 1969,**
- nº 2, de 1972,**
- nº 3, de 1972,**
- nº 4, de 1975,**
- nº 5, de 1975, e**
- nº 6, de 1976.**

EDIÇÃO 1976

(formato bolso)

130 páginas

Preço: Cr\$ 10,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO : Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

— Decreto-Lei nº 1.001/69

— Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e **ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional**.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS